



## COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL:      | _____                      |
| CNPJ Nº:           | _____                      |
| ENDEREÇO:          | _____                      |
| COMPLEMENTO:       | _____                      |
| CEP:               | _____ CIDADE/ESTADO: _____ |
| TELEFONE:          | _____ FAX: _____           |
| E-MAIL:            | _____                      |
| CONTATO:           | _____                      |
| CELULAR:           | _____                      |
| FORMA DE RETIRADA: | _____                      |

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**  
**PROCESSO Nº 169/2025**

**OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Obtivemos, através do acesso do diário oficial de Aratoca nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: [licitacao.aratoca@gmail.com](mailto:licitacao.aratoca@gmail.com)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Aratoca da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**EDITALDE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**



### ATENÇÃO

O Acórdão TCU n. 754/2015-Plenário determinou aos órgãos da Administração Pública que: "(...) autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença(...)"

Em cumprimento à determinação, alerta-se para que **o licitante analise detalhadamente o edital e seus anexos para formular proposta/lance passível de cumprimento.**

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2025**

O **MUNICÍPIO DE ARATACA**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

**SÍNTESE DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR FATOR “K” (MAIOR DESCONTO)

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** 22/10/2025

**DATA DA SESSÃO:** 27/10/2025

**HORÁRIO:** 08h30min

**FORMATÇÃO:** ELETRÔNICA

**ENDEREÇO:** <https://licitanet.com.br>

**DISPUTA DE LANCES:** FECHADO E ABERTO

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO ESPECIFICO DE CADA OBRA.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** SIGILOS

|                                                         |                                                                |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>                               | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.</b>    |
| <b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>             | 08H:00M DO DIA 18/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).               |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>              | DIA 22/10/2025 – 23:59 HORAS.                                  |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>                 | 08H:29M DO DIA 27/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).               |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b> | 08H:30M DO DIA 27/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).               |
| <b>LOCAL:</b>                                           | <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                  | <b>FECHADO E ABERTO</b>                                        |

**1. DO OBJETO**

**1.1. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:**

**1.2.** A presente licitação será realizada na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, viabilizando efetividade para concomitância da execução.



**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR FATOR “K” (MAIOR DESCONTO)**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de empreitada **por preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei n.º 14.133/2021.

**1.5.** A sessão virtual do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizada no seguinte endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no **dia 27 de Outubro de 2025, às 08:30h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08:29h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).

**2.2.1.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital: Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.2.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.2.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.2.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.2.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**2.3.** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

**2.3.1.** O registro prévio cadastral aos interessados deverá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo de Aratoca, art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.

**2.4.** A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

**2.5.** Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).



**2.6.** A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.7.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.8.** O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.9.** A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.6 e 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.10.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

**2.10.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

**2.10.2.** Com falência decretada;

**2.10.3.** Consorciada;

**2.10.4.** Suspensa pela Prefeitura de Arataca;

**2.10.5.** Em regime de concordata;

**2.10.6.** Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Arataca;

**2.10.7.** De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

### **3. DOS PRAZOS GERAIS**

**3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**3.2.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

**3.3.** O serviço objeto desta licitação, será executado pelo período de 05(cinco) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, *caput*, da Lei N.º 14.133/2021. No caso de o contrato ultrapassar o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

**3.4.** A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**3.5.** A Contratada deverá dar início à execução dos serviços vinculados a este edital imediatamente após a Ordem de Serviços de Início dos mesmos.

**3.6.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o



instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

**3.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.9.1.

**3.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**3.8.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**3.8.2.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.9.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**4.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

**4.3.** No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

**4.4.** O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos serviços objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para cadastrar-se no Registro de Fornecedores desta Municipalidade, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**5.1.1.** Habilitação Jurídica;

**5.1.2.** Qualificação Técnica;

**5.1.3.** Qualificação Econômico-financeira;



**5.1.4.** Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

**5.1.5.** Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

**5.1.6.** Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

**5.2. Habilitação Jurídica:**

**5.2.1.** Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

**5.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.2.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

**5.4.1.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.4.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.4.3.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.4.4.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

**5.4.5.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

**5.4.6.** Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**5.4.7.** Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem 5.3.

**5.5. Qualificação Técnica:**

**5.5.1** Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BA ou ainda do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT/BA, do local da sua sede. Caso a licitante vencedora não possua sede no Estado da Bahia, deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar o visto do CREA/BA ou CAU/BA ou CFT/BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

**5.5.2** Comprovação da capacitação técnico-profissional. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU ou CFT, em nome da empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos, sendo estes necessariamente pertencentes ao quadro permanente do licitante,





acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA ou CAU ou CFT, que comprovem experiência pertinente na execução de obras semelhantes.

**5.5.3** Por se tratar de obras de grande importância, onde há o aporte de recursos públicos, se faz necessária a cautela, por parte da Administração, quanto a contratar empresas que não consigam demonstrar a capacidade de execução da quantidade mínima requerida, porquanto não consiga garantir a qualidade exigida nas diversas frentes de trabalho simultâneas, necessárias para atender aos prazos estipulados para sua conclusão. Vale ressaltar que os serviços relacionados não precisam estar todos em um único atestado.

**5.5.4** Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, limitadas estas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo definidas anteriormente.

**5.5.5** As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, seja pela quantidade ou pelo valor agregado ou pela dificuldade técnica de execução, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, estes limitados a 50% (cinquenta por cento) dos volumes/áreas licitados, conforme abaixo discriminados:

| Item | Parcelas de Maior Relevância                                                                                                                                                                                                         | UND            | QUANTIDADE TOTAL (100%) | COMPROVAÇÃO MÍNIMA ( $\leq 50\%$ ) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|------------------------------------|
| 1    | Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada plastificada, 12 utilizações. af_09/2020                                                                                            | M2             | 458,00m <sup>2</sup>    | 229,00m <sup>2</sup>               |
| 2    | Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede                                                                                                                                                              | M <sup>2</sup> | 803,15m <sup>2</sup>    | 401,57m <sup>2</sup>               |
| 3    | Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traco 1:3 (cimento e areia) e arame recozido                                                                                                                                   | M2             | 803,15m <sup>2</sup>    | 401,57m <sup>2</sup>               |
| 4    | Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021                                                                                     | M2             | 410,81m <sup>2</sup>    | 205,40m <sup>2</sup>               |
| 5    | Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência.                                                                                                                                               | M <sup>2</sup> | 1.353,54m <sup>2</sup>  | 676,67m <sup>2</sup>               |
| 6    | Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação.                                                 | M <sup>2</sup> | 24.450m <sup>2</sup>    | 12.225,00kg                        |
| 7    | Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento.                                                                                                                                                  | M <sup>2</sup> | 2.060,80m <sup>2</sup>  | 1.030,40m <sup>2</sup>             |
| 8    | Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼ ), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). | M <sup>2</sup> | 402m <sup>2</sup>       | 201,00m <sup>2</sup>               |

**5.5.7** A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de característica semelhantes às do objeto desta licitação, deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato Social; d) contrato de prestação de serviço; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a esta ser adjudicado.



## **VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DAS OBRAS**

**5.5.7** A licitante, por intermédio do seu representante legal, responsável técnico ou engenheiro civil designado pela empresa, deverá realizar as visitas técnicas, improrrogavelmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais onde serão realizados os serviços.

**5.5.8** Para realização das visitas técnicas, a licitante deverá manter contato prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, através do secretário **Hyan Victor Carvalho Novais (73) 98169-0830** para garantir agendamento e acesso local, bem como informar os dados pessoais do preposto técnico designado pela empresa para a realização da visita técnica, constando nome completo, número do registro profissional do CREA ou CAU, além do cargo que ocupa naquela organização.

**5.5. 10** No local das visitas técnicas estará presente um preposto da Secretaria, o qual será o responsável por coletar as assinaturas em lista de presença e realizar a conferência dos dados informados pela licitante conforme item acima descritos.

**5.5.11** O atestado de visita técnica somente terá validade se emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a qual efetuará a entrega deste documento, na SEDE da Prefeitura Municipal de Aratoca, após a validação dos dados informados, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante.

**5.5.12** O descumprimento de algum deste item impedirá o recebimento do atestado de visita técnica e, conseqüentemente, a inabilitação da empresa licitante no certame.

**5.5.13** Além do volume de recursos a serem aplicados nesta obra de requalificação ser uma das razões que justificam a vistoria in loco das suas instalações, têm-se outras situações que devem ser levadas em consideração e que influenciam diretamente na elaboração da proposta de preços da referida obra. As questões de segurança dos materiais a serem armazenados no local, além da condição dos locais e outros, o que somente com a análise in loco é possível determinar a estratégia ideal para resolução dos problemas visualizados. Assim, se caracteriza como imperiosa a realização da visita técnica nos locais de execução das obras, uma vez que as obras ocorrerão em lugares distintos na sede e distritos.

a.1) Indicação da equipe técnica adequada e disponível para execução dos serviços com indicação da qualificação técnica de cada membro acompanhada de *curriculum vitae* e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital, e comprovação de regularidade, através de Certidão de Registro e Quitação, junto ao CREA ou CAU para os profissionais que assim a legislação exigir;

a.2) Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) nos Documentos, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, conforme Anexo XII, constante deste Edital. Deverá o Termo supra ser assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s).

**5.5.14.** Declaração das licitantes de que, se vencedoras, irão disponibilizar pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**5.5.15.** Certidões ou atestados que demonstrem capacidade técnico-profissional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;

## **5.6. Qualificação Econômico-Financeira**

**5.6.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**5.6.2** **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.



**5.6.3** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

**5.6.4** Para as empresas optantes do “SIMPLES”, a qualificação será atestada, mediante apresentação de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), dos 02(dois) últimos exercícios.

**5.6.6** A licitante deverá apresentar Declaração conforme Anexo XIII deste Edital, assinada pelo representante legal da empresa, do(s) compromisso(s) contratual(ais) contraído(s) pela proponente, informando, no mínimo, o(a) CONTRATANTE, nº do contrato, objeto e saldo financeiro dos serviços ainda não medidos no(s) contrato(s).

**5.7. Documentação complementar:**

**5.7.1.** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V);

**5.7.2.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo VIII.

**5.7.3.** Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório (modelo ANEXO IV);

**5.7.4.** Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação emitir declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital (Anexo IV);

**5.7.5.** Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos (Anexo VI);

**5.8.** Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Aratoca (modelo ANEXO XI).

**5.9.** Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

**5.10.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

**5.11.** Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.12.** Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo VI.



**5.13.** Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**5.13.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**5.13.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.15.** Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **6. DA PROPOSTA**

**6.6.** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a sessenta (60) dias da abertura do certame licitatório vertente.

**6.7.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do serviço ofertado, referências e demais dados técnicos, considerando a aplicação dos valores unitários propostos na planilha de preços (anexa ao edital), devendo estar computados todos os custos e despesas diretas e indiretas, englobando a tributação, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**6.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.9.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.10.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.11.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.6.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.7.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 7.7.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.7.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.8.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.9.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.10.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.11.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.12.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.13.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser *de % 0,01 (zero virgula zero um)*.
- 7.14.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.15.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.16.** Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.16.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.16.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.16.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.16.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.17.** Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.17.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.17.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa





aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.17.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.17.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.18.** Caso seja adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**7.18.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**7.18.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.18.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.18.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.18.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.18.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.19.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.20.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.21.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



**7.24.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.24.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.24.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**7.24.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.24.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.24.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.24.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.24.1.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.24.1.6.** empresas brasileiras;

**7.24.1.7.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.24.1.8.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.25.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.25.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



**7.25.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.26.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8.24.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.25.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**8.26.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**8.26.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**8.26.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**8.26.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.27.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.28.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

**8.29.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**8.30.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.30.1.** conter vícios insanáveis;

**8.30.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.30.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.30.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





**8.30.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.31.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.31.1.** A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

**8.31.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.31.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.32.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**8.32.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**8.32.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**8.32.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**8.32.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.33.** Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

**8.34.** Considerando que o custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha com as composições de preços unitários por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo para apresentação da referida planilha será de até 02(duas) horas após solicitação do Agente de Contratação.

**8.34.1.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de executibilidade;

**8.34.2.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a executibilidade da proposta.

**8.34.3.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**8.35.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.35.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**8.35.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.13** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.24.** Os documentos previstos no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.24.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.25.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.25.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.26.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

**9.27.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.28.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.29.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.30.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.31.** A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

**9.31.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**9.32.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**9.32.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**9.33.** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**9.33.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

**9.33.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

**9.34.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.34.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.34.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.35.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**9.35.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.35.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.36.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.37.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

**9.38.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.39.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**9.40.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.24.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**10.25.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.26.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.26.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



**10.26.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.27.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.28.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

**10.29.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.30.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.31.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

**10.32.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.33.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.24.** Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

**11.25.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.26.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *por meio do seguinte endereço eletrônico:* [licitacao.aratoca@gmail.com](mailto:licitacao.aratoca@gmail.com).

**11.27.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.28.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**12.24.** A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

**12.25.** Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**12.26.** A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.



**12.27.** Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

**12.28.** A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

**12.29.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### **12.29.1 DA GARANTIA CONTRATUAL**

A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### **12.30. DO REGISTRO POR APOSTILA**

**12.30.1.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**12.30.1.1.** Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

**12.30.1.2.** Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

**12.30.1.3.** Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

**12.30.1.4.** Empenho de dotações orçamentárias.

#### **12.31. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

**12.31.1.** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**12.31.1.1.** Unilateralmente pela Administração:

**12.31.1.1.1.** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

**12.31.1.1.2.** Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

**12.31.1.2.** O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

**12.31.1.3.** Por acordo entre as partes:



- 12.31.1.3.1.** Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- 12.31.1.3.2.** Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 12.31.1.3.3.** Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- 12.31.1.3.4.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 12.31.2.** Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
- 12.31.3.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 12.31.4.** Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **12.32. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS**

**12.32.1.** Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

## **12.33. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

**12.33.1.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.**

**12.33.2.** Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

## **13. DO REAJUSTAMENTO**

### **13.24.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

**13.24.2.** Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

**13.24.3.** A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

**13.24.4.** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.





**13.24.5.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias) corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica, planilha de medição devidamente atestada pela CONTRATANTE o recebimento do objeto constante no documento de cobrança em conformidade com os serviços licitados. **Deverá ainda o licitante apresentar junto a Nota Fiscal, todas as Certidões Negativas.**

Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**14.2** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**14.3** O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**14.4** A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**14.5** A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**14.6** Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com a planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Contratação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra e não aplicados e/ou testados.

**14.7** Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes da Receita Federal e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**14.8** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

**14.9.** Após confirmada a execução do objeto, a Administração contratante terá prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente acompanhada dos boletins de medição aferidos pela contratada e atestados pelo (a) fiscal de contrato.

**14.10.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**14.11.** Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

**14.12** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Dotação Orçamentária |                              |                   |                     |
|----------------------|------------------------------|-------------------|---------------------|
| Unidade Gestora      | Fonte                        | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
| 031112               | 15000001<br>15001001<br>1544 | 1.001             | 44.90.51.00         |



|        |                                              |       |             |
|--------|----------------------------------------------|-------|-------------|
|        | 1570<br>1706                                 |       |             |
| 031111 | 15000001<br>15001001<br>1544<br>1570<br>1706 | 1.004 | 44.90.51.00 |

## **15. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS**

**15.9.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.9.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação durante o certame;

**15.9.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**15.9.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**15.9.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**15.9.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**15.9.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.9.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**15.9.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**15.9.5.** fraudar a licitação.

**15.9.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**15.9.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**15.9.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**15.9.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**15.9.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**15.10.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:

**15.10.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.10.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.10.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.10.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 15.10.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.10.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.10.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.10.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.10.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.10.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.10.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.12.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.9.** Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

### **16.10. ADVERTÊNCIA**

**16.10.1.** A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **16.11. MULTA**

**16.11.1.** Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**16.11.2.** Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**16.11.3.** Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

**16.11.4.** A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

**16.11.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

**16.11.6.** Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

**16.11.7.** O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

### **16.12. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**



**16.12.1.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

### **16.13. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

**16.13.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

**16.14.** As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

**16.15.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

**16.16.** Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

### **17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**17.9.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

**17.9.1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**17.9.2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**17.9.3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**17.9.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**17.9.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**17.9.6.** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

**17.9.7.** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

**17.9.8.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**17.9.9.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

### **17.10. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**17.10.1.** A extinção do contrato poderá ser:

**17.10.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



**17.10.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**17.10.1.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**17.10.2.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

## **17.11. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO**

**17.11.1.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

**17.11.1.1.** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

**17.11.1.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**17.11.1.3.** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**17.11.1.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**17.11.1.5.** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**17.11.2.** As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 17.3.1.2, 17.3.1.3 e 17.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

**17.11.2.1.** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**17.11.2.2.** Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

## **17.12. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

### **17.12.1. CULPA EXCLUSIVA**

**17.12.2. DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**17.12.2.1.** Devolução da garantia;

**17.12.2.2.** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

**17.12.2.3.** Pagamento do custo da desmobilização.

### **17.12.3. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:**



A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

**17.12.3.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**17.12.3.2.** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**17.12.3.3.** Execução da garantia contratual para:

**17.12.3.3.1.** Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

**17.12.3.3.2.** Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

**17.12.3.3.3.** Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

**17.12.3.3.4.** Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**17.12.3.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**17.12.4.** A aplicação das medidas previstas nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**17.12.5.** Na hipótese do subitem 17.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do prefeito municipal competente, conforme o caso.

**17.13.** Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

#### **17.14. DA NULIDADE CONTRATUAL**

**17.14.1.** Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

**17.14.1.1.** Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

**17.14.1.2.** Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

**17.14.1.3.** Motivação social e ambiental do contrato;

**17.14.1.4.** Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

**17.14.1.5.** Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

**17.14.1.6.** Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

**17.14.1.7.** Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;





**17.14.1.8.** Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas; Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

**17.14.1.9.** Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

**17.14.1.10.** Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

**17.14.2.** Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

**17.14.3.** A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

**17.14.3.1.** Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

**17.14.3.2.** A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

**17.14.3.3.** Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

## **17.15. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL**

**17.15.1.** Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

## **18. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

**18.9.** Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**19.9.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**19.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**19.11.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.12.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.13.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não



será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.16.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.17.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**19.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**19.18.1.** ANEXO I – Memorial Descritivo

**19.18.1.1.** Apêndice do Anexo I – Planilha de Custos

**19.18.1.2.** Apêndice do Anexo I – Cronograma Físico Financeiro

**19.18.1.3.** Apêndice do Anexo I – Composição de BDI

**19.18.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**19.18.3.** ANEXO III – Carta de Credenciamento

**19.18.4.** ANEXO IV - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

**19.18.5.** ANEXO V - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

**19.18.6.** ANEXO VI - Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos.

**19.18.7.** ANEXO VII - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção.

**19.18.8.** ANEXO VIII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.

**19.18.9.** ANEXO IX - Modelos de declaração “proposta”.

**19.18.10.** ANEXO X - Modelos de declaração “habilitação”.

**19.18.11.** ANEXO XI - Modelos de Termo de Vistoria.

**19.18.12.** ANEXO XII – Modelo Termo de Compromisso.

**19.18.13.** ANEXO XIII – Declaração dos Compromissos Assumidos.

Arataca/BA, 26 de Junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
VICKSON AZEVEDO ALMEIDA  
Agente de Contratação Designado  
Concorrência Eletrônica nº 002/2025



**ANEXO I**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.**

**OS MEMORIAIS DESCRITIVOS ESTÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE:**

**<https://www.gov.br/fnde/pt-br>**



## APÊNDICE DO ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS

### Execução do Remanescente da Creche Tipo C, Padrão FNDE, no município de Arataca(BA)

| Item       | Código    | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                         | Und | Quant. |
|------------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| <b>1</b>   |           |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                      |     |        |
| 1.1        | 51        | ORSE    | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022                                                                                                                                | m²  | 10     |
| 1.2        | C2851     | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA                                                                                                                                                                   | UN  | 1      |
| 1.3        | 9416      | ORSE    | Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor                                                                              | un  | 1      |
| 1.4        | C2849     | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO                                                                                                                                                                 | UN  | 1      |
| 1.5        | 73805/001 | SINAPI  | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES | m²  | 40     |
| 1.6        | 74077/001 | SINAPI  | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                           | m²  | 565,62 |
| <b>2.1</b> |           |         | <b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>                                                                                                                                                                        |     |        |
| 2.1.1      | 94319     | SINAPI  | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023                                                                                                                                        | m³  | 0      |
| 2.1.2      | 93358     | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                              | m³  | 0      |
| 2.1.3      | 101617    | SINAPI  | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                | m²  | 0      |
| 2.1.4      | 93382     | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                       | m³  | 0      |
| <b>3</b>   |           |         | <b>INFRA - ESTRUTURAS: FUNDAÇÕES</b>                                                                                                                                                              |     |        |
| <b>3.1</b> |           |         | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>                                                                                                                                                             |     |        |
| 3.1.1      | 96619     | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                                                              | m²  | 0      |
| 3.1.2      | 96535     | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                                   | m²  | 0      |
| 3.1.3      | 74254/002 | SINAPI  | ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                          | KG  | 0      |



|       |           |        |                                                                                                                                                                             |    |        |
|-------|-----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 3.1.4 | 96558     | SINAPI | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                                      | m³ | 0      |
| 3.2   |           |        | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>                                                                                                                     |    |        |
| 3.2.1 | 73907/006 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO, E=3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                              | m² | 0      |
| 3.2.2 | 96536     | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                      | m² | 0      |
| 3.2.3 | 74254/002 | SINAPI | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                    | KG | 0      |
| 3.2.4 | 73942/002 | SINAPI | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                         | KG | 0      |
| 3.2.5 | 96557     | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                        | m³ | 0      |
| 4     |           |        | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                       |    |        |
| 4.1   |           |        | <b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>                                                                                                                                            |    |        |
| 4.1.1 | 92443     | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 246,1  |
| 4.1.2 | 74254/002 | SINAPI | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                    | KG | 880    |
| 4.1.3 | 73942/002 | SINAPI | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                         | KG | 353,3  |
| 4.1.4 | 98        | ORSE   | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura                                                                                          | m³ | 12,3   |
| 4.2   |           |        | <b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>                                                                                                                                              |    |        |
| 4.2.1 | 92479     | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | m² | 460,4  |
| 4.2.2 | 74254/002 | SINAPI | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                    | KG | 1070,2 |
| 4.2.3 | 73942/002 | SINAPI | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                         | KG | 377,5  |
| 4.2.4 | 98        | ORSE   | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura                                                                                          | m³ | 28,3   |
| 4.3   |           |        | <b>CONCRETO ARMADO - LAJES</b>                                                                                                                                              |    |        |



|       |           |         |                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |
|-------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 4.3.1 | 92528     | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                                                        | m² | 458    |
| 4.3.2 | 74254/002 | SINAPI  | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                         | KG | 1381,3 |
| 4.3.3 | 73942/002 | SINAPI  | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                              | KG | 886,2  |
| 4.3.4 | 98        | ORSE    | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura                                                                                                                                                               | m³ | 39     |
| 4.4   |           |         | <b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>                                                                                                                                                                                                               |    |        |
| 4.4.1 | C2666     | SEINFRA | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                                                    | m³ | 1,71   |
| 5     |           |         | <b>PAREDES E PAINEIS</b>                                                                                                                                                                                                                         |    |        |
| 5.1   |           |         | <b>ELEMENTOS VAZADOS</b>                                                                                                                                                                                                                         |    |        |
| 5.1.1 | 101161    | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                                                                      | m² | 20,3   |
| 5.1.2 | C0804     | SEINFRA | COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3                                                                                                                                                                                     | m² | 25,85  |
| 5.2   |           |         | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                      |    |        |
| 5.2.1 | 103329    | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                                                                                         | m² | 860,64 |
| 5.2.2 | 103329    | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                                                                                         | m² | 72,18  |
| 5.2.3 | 93202     | SINAPI  | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024                                                                                                                                                                     | M  | 277,12 |
| 5.2.4 | 4304      | ORSE    | Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens                                                                                                                                                                             | m2 | 34,15  |
| 6     |           |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                |    |        |
| 6.1   |           |         | <b>PORTAS DE MADEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                         |    |        |
| 6.1.1 | 90843     | SINAPI  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 26     |





|       |        |        |                                                                                                                                                                                                                         |    |       |
|-------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 6.1.2 | 90794  | SINAPI | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                        | UN | 1     |
| 6.1.3 | 7788   | ORSE   | Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 x 1,60 a 2.10 m),revestida c/fórmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore                                        | un | 11    |
| 6.3   |        |        | <b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>                                                                                                                                                                                               |    |       |
| 6.3.1 | 91341  | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                  | m² | 3,36  |
| 6.3.2 | 91341  | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. 0,80x2,10                                                                                       | m² | 3,36  |
| 6.3.3 | 91341  | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. 0,60x2,10                                                                                       | m² | 1,26  |
| 6.3.4 | 91341  | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. 0,50x0,80                                                                                       | m² | 0,4   |
| 6.5   |        |        | <b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>                                                                                                                                                                                              |    |       |
| 6.5.1 | 100674 | SINAPI | CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | m² | 13,32 |
| 6.5.2 | 100674 | SINAPI | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                   | m² | 2,16  |
| 6.5.3 | 100674 | SINAPI | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                   | m² | 15,84 |
| 6.5.4 | 100674 | SINAPI | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                   | m² | 2,16  |
| 6.5.5 | 100674 | SINAPI | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                   | m² | 34,56 |



|            |           |        |                                                                                                                                                                                 |    |         |
|------------|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 6.5.17     | 4863      | ORSE   | Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para janelas, varandas, etc                                                                               | m² | 4,5     |
| <b>6.6</b> |           |        | <b>VIDROS</b>                                                                                                                                                                   |    |         |
| 6.6.1      | 72118     | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO                                                                                 | m² | 3,84    |
| 6.6.2      | 102156    | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021                                                                             | m² | 65,88   |
| 6.6.3      | 1889      | ORSE   | Espelho plano 4mm                                                                                                                                                               | m2 | 6,04    |
| <b>7</b>   |           |        | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                |    |         |
| 7.1        | 73931/003 | SINAPI | ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE                                                                                                         | m² | 803,15  |
| 7.2        | 73938/004 | SINAPI | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO                                                                              | m² | 803,15  |
| 7.3        | 73938/007 | SINAPI | EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)                                                               | M  | 220,46  |
| <b>8</b>   |           |        | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                        |    |         |
| 8.1        | 74106/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.                                                                                                   | m² | 148,52  |
| 8.2        | 74025/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR METRO.                                                                                                      | M  | 317,66  |
| <b>9</b>   |           |        | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                            |    |         |
| 9.1.1      | 87878     | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022                                   | m² | 1767,27 |
| 9.1.2      | 87535     | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024         | m² | 921,96  |
| 9.1.4      | 87543     | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 1767,27 |
| 9.1.5      | 87273     | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                              | m² | 701,95  |
| 9.1.6      | 87244     | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023                                            | m² | 220,01  |



|             |           |         |                                                                                                                                                                                                   |    |        |
|-------------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>10</b>   |           |         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                               |    |        |
| 10.1.1      | 87634     | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021                                                  | m² | 410,81 |
| 10.1.2      | 99        | ORSE    | Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa                                                                                                                             | m² | 410,81 |
| 10.1.3      | 10168     | ORSE    | Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado                                                                                                 | m² | 406,17 |
| 10.1.4      | 87251     | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                                                      | m² | 148,89 |
| 10.1.5      | 73692     | SINAPI  | LASTRO DE AREIA MEDIA                                                                                                                                                                             | m³ | 27,44  |
| 10.1.6      | 73675     | SINAPI  | PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA                                                                                                                           | m² | 189,45 |
| 10.1.7      | C4623     | SEINFRA | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)                                                                                              | m² | 21,42  |
| 10.1.8      | 9418      | ORSE    | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base | m² | 3,87   |
| 10.1.9      | 4112      | ORSE    | Grelha em barras de ferro de 1/2", cruzadas, espaçamento 5cm                                                                                                                                      | m² | 5,87   |
| 10.1.10     | 74223/001 | SINAPI  | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.       | M  | 33,6   |
| <b>10.2</b> |           |         | <b>RODAPES E PEITORIS</b>                                                                                                                                                                         |    |        |
| 10.2.1      | 4638      | ORSE    | Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm                                                                                                                                   | m  | 19,2   |
| 10.2.2      | 4638      | ORSE    | Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 17 cm, e = 2 cm                                                                                                                                  | m  | 4,07   |
| 10.2.3      | 1988      | ORSE    | Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm                                                                                                                                     | m  | 61,2   |
| 10.2.4      | 8589      | ORSE    | Peitoril mármore branco, c/ largura = 33 cm, esp = 2 cm                                                                                                                                           | m  | 167,6  |
| 10.2.5      | 8589      | ORSE    | Peitoril mármore branco, c/ largura = 45 cm, esp = 5 cm                                                                                                                                           | m  | 14,6   |
| 10.2.6      | 2255      | ORSE    | Rodapé madeira 10 x 1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x 2,5 cm                                                                                                                                     | m  | 169,6  |
| <b>11</b>   |           |         | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                    |    |        |
| 11.1.1      | 8624      | ORSE    | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01                                                                                            | m² | 815,01 |



|             |           |        |                                                                                                              |    |        |
|-------------|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 11.1.2      | 88496     | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                    | m² | 422,22 |
| 11.1.3      | 104641    | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                       | m² | 815,01 |
| 11.1.4      | 104639    | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                          | m² | 422,22 |
| 11.1.5      | 74065/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO                                | m² | 97,09  |
| <b>12</b>   |           |        | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>                                                                                 |    |        |
| <b>12.1</b> |           |        | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>                                                                   |    |        |
| 12.1.1      | 74185/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                 | UN | 1      |
| 12.1.2      | 74184/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                   | UN | 5      |
| 12.1.3      | 74181/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                   | UN | 1      |
| 12.1.4      | 74180/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                               | UN | 1      |
| 12.1.5      | 74176/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                      | UN | 13     |
| 12.1.6      | 73795/001 | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                       | UN | 8      |
| 12.1.7      | 73795/010 | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                   | UN | 1      |
| 12.1.8      | 75030/001 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | M  | 300    |
| 12.1.9      | 75030/002 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | M  | 48     |
| 12.1.10     | 75030/003 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | M  | 30     |
| 12.1.11     | 75030/004 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | M  | 54     |
| 12.1.12     | 75030/005 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | M  | 12     |
| 12.1.13     | 75030/006 | SINAPI | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | M  | 78     |
| 12.1.14     | 40729     | SINAPI | VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                | UN | 11     |
| 12.1.15     | 102621    | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1      |



|           |           |        |                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |
|-----------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 12.1.16   | 102617    | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                        | UN | 1   |
| 12.1.17   | 9273      | ORSE   | Tubo de descida para válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)                                                                                                                                                      | un | 11  |
| 12.1.18   | 74058/001 | SINAPI | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                          | UN | 1   |
| 12.1.19   | 1705      | ORSE   | Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1                                                                                         | un | 1   |
| 12.1.20   | 6409      | ORSE   | *Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa                                                                                                                                  | un | 1   |
| 12.1.21   | 73835/001 | SINAPI | INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA VERTICAL POT <= 100 CV                                                                                                                                                                               | UN | 1   |
| 12.1.23   |           |        | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO</b>                                                                                                                                                                                  |    |     |
| 12.1.23.1 | 73976/006 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                  | M  | 12  |
| 12.1.23.2 | 73976/005 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/4" (32MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                  | M  | 18  |
| 12.2      |           |        | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>                                                                                                                                                                                              |    |     |
| 12.2.1    | 95248     | SINAPI | VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                            | UN | 2   |
| 12.2.2    | 73976/005 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/4" (32MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                  | M  | 18  |
| 13        |           |        | <b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>                                                                                                                                                                                                  |    |     |
| 13.1      |           |        | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>                                                                                                                                                                                                |    |     |
| 13.1.1    | 9376      | ORSE   | Tubo pvc rigido soldavel, série reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d= 75mm                                                                                                                                                      | m  | 84  |
| 13.1.2    | 74168/002 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA -FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                    | M  | 234 |
| 13.1.3    | 74168/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                   | M  | 60  |
| 13.1.4    | 83652     | SINAPI | TUBO PVC PARA ESGOTO, EB 644, D = 200 MM, COM JUNTA ELASTICA                                                                                                                                                                       | M  | 48  |
| 13.2      |           |        | <b>ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                  |    |     |
| 13.2.1    | 4283      | ORSE   | Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm                                                                                                                                                                                    | un | 20  |
| 13.2.2    | 74104/001 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 6   |





PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATÁ**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|           |           |        |                                                                                                                                                                               |    |     |
|-----------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 13.2.3    | 7237      | ORSE   | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m                                                                               | un | 4   |
| 13.2.4    | 8769      | ORSE   | Grelha de ferro medindo 35x35cm em vergalhões 5/8", espaçamento=1,5cm, com requadro em cantoneira de abas iguais de 3/4" e cantoneira de abas iguais de 1" na parte inferior  | un | 4   |
| 13.2.5    | 72285     | SINAPI | CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO                                                                                                                             | UN | 1   |
| 13.2.6    | 73963/005 | SINAPI | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 120CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.                                         | UN | 2   |
| 13.2.7    | 6171      | SINAPI | TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA                                                                                                                                 | UN | 2   |
| 13.2.8    | 84043     | SINAPI | CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL | M  | 12  |
| <b>14</b> |           |        | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>                                                                                                                                                   |    |     |
| 14.1      | 89707     | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                             | UN | 6   |
| 14.2      | 72291     | SINAPI | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                        | UN | 9   |
| 14.3      | 72685     | SINAPI | RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                            | UN | 4   |
| 14.4      | 1666      | ORSE   | Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm                                                                                              | un | 4   |
| 14.5      | 7594      | ORSE   | Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm                                                                                              | un | 6   |
| 14.6      | 74165/004 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                               | M  | 192 |
| 14.7      | 74165/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                             | M  | 96  |
| 14.8      | 74165/002 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                               | M  | 102 |
| 14.9      | 74165/003 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                               | M  | 48  |
| 14.10     | 74168/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA -FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                               | M  | 12  |
| 14.11     | 72291     | SINAPI | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                        | UN | 1   |
| 14.12     | 3162      | ORSE   | Caixa de gordura em pvc, múltipla                                                                                                                                             | un | 1   |
| 14.13     | 72290     | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO                                                                                                                          | UN | 7   |





|           |           |        |                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |
|-----------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 14.14     | 98109     | SINAPI | CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020                                  | UN | 2  |
| 14.15     | 73963/008 | SINAPI | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 160CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.                                                                                                     | UN | 4  |
| 14.16     | 74198/002 | SINAPI | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM                                                                                              | UN | 1  |
| 14.17     | 74197/001 | SINAPI | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM                                              | UN | 1  |
| 14.18     | 98075     | SINAPI | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 4,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 7056 L (PARA 67 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                                                                | UN | 1  |
| <b>15</b> |           |        | <b>LOUÇAS E METAIS</b>                                                                                                                                                                                                                    |    |    |
| 15.1      | 72739     | SINAPI | VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                     | UN | 5  |
| 15.2      | 72739     | SINAPI | VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                     | UN | 9  |
| 15.3      | 95252     | SINAPI | VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                 | UN | 11 |
| 15.4      | 95544     | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                               | UN | 14 |
| 15.5      | 9502      | ORSE   | Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar                                                                                                                                                        | un | 3  |
| 15.6      | 86943     | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4  |
| 15.7      | 86901     | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                    | UN | 17 |



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATÁ**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|           |           |        |                                                                                                                                                                                           |    |    |
|-----------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 15.8      | 86906     | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                            | UN | 21 |
| 15.9      | 95545     | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                       | UN | 20 |
| 15.10     | 4287      | ORSE   | Dispenser para toalha interfolhada                                                                                                                                                        | un | 15 |
| 15.11     | 13116     | ORSE   | Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                       | un | 6  |
| 15.12     | 7791      | ORSE   | Banheira em fibra de vidro, com as seguintes dimensões: largura do fundo 37cm, largura superior 60cm, altura 35cm e comprimento de 1,70m                                                  | un | 2  |
| 15.13     | 8758      | ORSE   | Torneira eletrica Versátil, Lorenzetti ou similar                                                                                                                                         | un | 2  |
| 15.14     | 100860    | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                | UN | 8  |
| 15.15     | 11232     | ORSE   | Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa                                                                                                                            | un | 9  |
| 15.16     | 86920     | SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2  |
| 15.17     | 86914     | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                           | UN | 14 |
| 15.18     | 86938     | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                             | UN | 2  |
| 15.19     | 86936     | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                     | UN | 11 |
| 15.20     | 86909     | SINAPI | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                              | UN | 11 |
| 15.21     | 8758      | ORSE   | Torneira eletrica Versátil, Lorenzetti ou similar                                                                                                                                         | un | 1  |
| <b>16</b> |           |        | <b>INSTALAÇÃO DE GÁS - GLP</b>                                                                                                                                                            |    |    |
| 16.1      | 9018      | ORSE   | Mangueira para gás GLP d=3/8" x 120cm, em PVC transparente c/tarja amarela, uso domestico                                                                                                 | un | 2  |
| 16.2      | 9094      | ORSE   | Medidor de gás GLP, classe 300, d=28mm                                                                                                                                                    | un | 2  |
| 16.3      | 9097      | ORSE   | Tredolet para central GLP P-190 d=1"                                                                                                                                                      | un | 2  |
| 16.4      | 73976/003 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                           | M  | 24 |



|        |          |         |                                                                                                                                                    |    |     |
|--------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 16.5   | 00039634 | SINAPI  | FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM                                 | M  | 24  |
| 16.6   | 10340    | ORSE    | Válvula de esfera 3/4" NPT                                                                                                                         | un | 4   |
| 16.8   | 9848     | ORSE    | Regulador de gás RP-21 com manômetro                                                                                                               | un | 5   |
| 16.9   | 8980     | ORSE    | Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação                                                                                | un | 1   |
| 17     |          |         | <b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - EXTINTORES</b>                                                                                              |    |     |
| 17.1   | 101909   | SINAPI  | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                       | UN | 4   |
| 17.2   | C1359    | SEINFRA | EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG                                                                                                | UN | 1   |
| 17.3   | C4394    | SEINFRA | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA                                                                                                                            | UN | 9   |
| 17.4   | 72947    | SINAPI  | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO                                               | m² | 3   |
| 17.5   | 12888    | ORSE    | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil" - Placa E5                                           | un | 5   |
| 17.6   | 12884    | ORSE    | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2   | un | 5   |
| 17.7   | 12895    | ORSE    | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga                                                                                      | un | 1   |
| 18     |          |         | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA - 127/220V</b>                                                                                                 |    |     |
| 18.1   |          |         | <b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                      |    |     |
| 18.1.2 | 12222    | ORSE    | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                     | un | 2   |
| 18.1.3 | 12223    | ORSE    | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                     | un | 2   |
| 18.1.4 | 13321    | ORSE    | Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora | un | 1   |
| 18.1.5 | 12226    | ORSE    | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022    | un | 1   |
| 18.3   |          |         | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                    |    |     |
| 18.3.1 | 72935    | SINAPI  | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                        | M  | 336 |
| 18.3.2 | 91854    | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023         | M  | 408 |



|        |        |        |                                                                                                                                                                 |    |      |
|--------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 18.3.3 | 91860  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                   | M  | 9    |
| 18.3.4 | 97667  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021            | M  | 54   |
| 18.3.5 | 93009  | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                 | M  | 18   |
| 18.3.6 | 72311  | SINAPI | ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2 ), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                           | M  | 6    |
| 18.3.7 | 97886  | SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020                 | UN | 2    |
| 18.3.8 | 83446  | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA                                                                                                              | UN | 6    |
| 18.4   |        |        | <b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>                                                                                                                                |    |      |
| 18.4.1 | 91926  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | M  | 2820 |
| 18.4.2 | 91928  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                   | M  | 400  |
| 18.4.3 | 91930  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                   | M  | 390  |
| 18.4.4 | 91932  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | M  | 170  |
| 18.4.5 | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M  | 200  |
| 18.6   |        |        | <b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>                                                                                                                                     |    |      |
| 18.6.1 | 9422   | ORSE   | Tomada embutir 3p+T, tipo industrial, 32A, 220/240 ref:N-4249, cor azul, marca Steck ou similar                                                                 | un | 8    |
| 18.6.2 | 8818   | ORSE   | Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc                                                                                                         | un | 134  |
| 18.6.3 | 91953  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                     | UN | 35   |



|             |       |         |                                                                                                                                                   |    |       |
|-------------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 18.6.4      | 91959 | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                      | UN | 3     |
| 18.6.5      | 91967 | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                      | UN | 2     |
| 18.6.6      | 91955 | SINAPI  | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                      | UN | 10    |
| 18.6.7      | 673   | ORSE    | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada                                               | un | 57    |
| 18.6.8      | C1661 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W                                                                                                       | UN | 13    |
| 18.6.9      | C4412 | SEINFRA | LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO                             | UN | 17    |
| 18.6.10     | C5032 | SEINFRA | PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE                | UN | 10    |
| 18.6.11     | 673   | ORSE    | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada                                               | un | 4     |
| 18.6.12     | C4107 | SEINFRA | ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO | UN | 21    |
| 18.6.13     | 83387 | SINAPI  | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                            | UN | 192   |
| 18.6.14     | 83438 | SINAPI  | CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL                                                                                                         | UN | 133   |
| <b>19</b>   |       |         | <b>BANCADAS</b>                                                                                                                                   |    |       |
| 19.1        | 10759 | ORSE    | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm                                                                                                         | m² | 32,81 |
| 19.2        | 9721  | ORSE    | Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm                                                                                                   | m² | 22,2  |
| 19.3        | 9721  | ORSE    | Banco em granito cinza andorinha, esp= 2cm                                                                                                        | m² | 2,7   |
| <b>20</b>   |       |         | <b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>                                                                                                            |    |       |
| <b>20.1</b> |       |         | <b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>                                                                                                                      |    |       |
| 20.1.1      | 98302 | SINAPI  | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                        | UN | 1     |
| 20.1.2      | 7867  | ORSE    | Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento                                                                                                       | un | 2     |
| 20.1.3      | C4566 | SEINFRA | BLOCO IDC-100 PARES INTERNO, IDC-IDC, PADRÃO 19"                                                                                                  | UN | 1     |
| 20.1.4      | 520   | ORSE    | Guia frontal para cabos                                                                                                                           | un | 4     |
| 20.1.5      | 8362  | ORSE    | Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm                                                  | un | 6     |



|               |           |         |                                                                                               |    |     |
|---------------|-----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 20.1.6        | 761       | ORSE    | Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.5e - Rev 02                        | un | 4   |
| 20.1.7        | 1089      | ORSE    | Guia de cabos fechado 19" 1U Guia de cabos fechado 19"1U                                      | un | 1   |
| <b>20.2</b>   |           |         | <b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>                                                                 |    |     |
| 20.2.1        | 7138      | ORSE    | Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6                                           | m  | 480 |
| 20.2.2        | C0566     | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CCI - 5                                                                       | M  | 900 |
| 20.2.3        | C0544     | SEINFRA | CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)                                                           | M  | 120 |
| 20.2.3        | 73768/003 | SINAPI  | CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                      | M  | 50  |
| <b>20.2.4</b> |           |         | <b>CABOS DE CONEXÃO</b>                                                                       |    |     |
| 20.2.4.1      | 9534      | ORSE    | Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01       | un | 24  |
| 20.2.4.2      | 9538      | ORSE    | Fornecimento e instalação de patch cords 110/RJ45 c/1,50m - Rev 01                            | un | 15  |
| 20.2.4.3      | 00039604  | SINAPI  | PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 5 E (CAT 5E) UTP, 24 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M    | UN | 24  |
| 20.2.4.4      | 1709      | ORSE    | Patch cords de 1.50 m com conector rj-45 macho un                                             | un | 48  |
| <b>20.3</b>   |           |         | <b>TOMADAS</b>                                                                                |    |     |
| 20.3.1        | 11214     | ORSE    | Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6                                      | un | 33  |
| 20.3.2        | 9894      | ORSE    | Conector modular rj-45 com caixa de sobrepor, fornecimento                                    | un | 3   |
| <b>20.4</b>   |           |         | <b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>                                                                    |    |     |
| 20.4.1        | 83449     | SINAPI  | CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA                                              | UN | 4   |
| 20.4.2        | 83443     | SINAPI  | CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA                                              | UN | 2   |
| 20.4.3        | C0627     | SEINFRA | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm                                           | UN | 22  |
| 20.4.4        | 100556    | SINAPI  | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019  | UN | 1   |
| <b>20.5</b>   |           |         | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>                                                               |    |     |
| 20.5.1        | 72936     | SINAPI  | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO               | M  | 120 |
| 20.5.2        | 11773     | ORSE    | Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m                                    | un | 24  |
| 20.5.3        | C1160     | SEINFRA | DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm                                       | M  | 45  |
| 20.5.4        | 7877      | ORSE    | Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.:mopa ou similar) | un | 2   |
| 20.5.5        | 8443      | ORSE    | Curva vertical 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)  | un | 1   |





|             |           |         |                                                                                                                                                                                  |    |        |
|-------------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 20.5.6      | 8113      | ORSE    | Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)                                                                               | un | 1      |
| 20.5.7      | 8318      | ORSE    | Terminal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)                                                                                                            | un | 2      |
| 20.5.8      | 9533      | ORSE    | Flange de ligação 100x50mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)                                                                                                      | un | 1      |
| <b>21</b>   |           |         | <b>ÁREAS EXTERNAS</b>                                                                                                                                                            |    |        |
| <b>21.1</b> |           |         | <b>MURO</b>                                                                                                                                                                      |    |        |
| 21.1.1      | 103328    | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                   | m² | 253    |
| 21.1.2      | 87905     | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | m² | 506    |
| 21.1.3      | 3318      | ORSE    | Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit                                                                                             | m² | 506    |
| 21.1.4      | 104641    | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                           | m² | 506    |
| <b>21.2</b> |           |         | <b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>                                                                                                                                                      |    |        |
| 21.2.1      | 99        | ORSE    | Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa                                                                                                            | m² | 125,48 |
| 21.2.2      | 88470     | SINAPI  | CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021                                                                              | m² | 125,48 |
| 21.2.3      | C4542     | SEINFRA | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP.=14cm - COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA PARA ACABAMENTO APARENTE                                                             | m² | 125,48 |
| 21.2.4      | 73764/004 | SINAPI  | PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA.                                                                    | m² | 46,74  |
| <b>21.3</b> |           |         | <b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>                                                                                                                                               |    |        |
| 21.3.1      | 9072      | ORSE    | Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr                                                                                                      | m² | 2,58   |
| 21.3.2      | 9072      | ORSE    | Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr                                                                                                      | m² | 2,1    |
| 21.3.3      | 9072      | ORSE    | Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr                                                                                                      | m² | 6,88   |
| 21.3.4      | 73932/001 | SINAPI  | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"                                                                                                                                              | m² | 53,74  |
| 21.3.5      | 73924/002 | SINAPI  | PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA                                                                                                                | m² | 182,12 |
| <b>22</b>   |           |         | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>                                                                                                                  |    |        |
| <b>22.1</b> |           |         | <b>CAPTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                  |    |        |



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATÁ**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|           |               |         |                                                                                                    |                |        |
|-----------|---------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 22.1      | 68070         | SINAPI  | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR                                                 | M              | 3      |
| 22.2      | C3478         | SEINFRA | VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"                                                                      | M              | 50     |
| 22.3      | 10694         | ORSE    | Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm <sup>2</sup> (SPDA)                           | un             | 12     |
| 22.4      | 2889          | ORSE    | Fornecimento de isolador de pino de porcelana p/ 15 kv                                             | un             | 6      |
| 22.5      | 9051          | ORSE    | Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento  | un             | 1      |
| 22.6      | 68069         | SINAPI  | HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR                                                          | UN             | 16     |
| 22.7      | 72927         | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                | M              | 15     |
| 22.8      | 72929         | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                | M              | 118    |
| 22.9      | 72930         | SINAPI  | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                | M              | 260    |
| 22.10     | 98111         | SINAPI  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN             | 9      |
| 22.11     | 9900          | ORSE    | Conector de pressão para cabo nu de 35mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação                  | un             | 16     |
| <b>23</b> |               |         | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>                                                                           |                |        |
| 23.1.1    | C0864         | SEINFRA | CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL                                                    | UN             | 1      |
| <b>24</b> |               |         | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                                                             |                |        |
| 24.1      | 9537          | SINAPI  | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                              | m <sup>2</sup> | 816,98 |
| 24.2      | 5             | ORSE    | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m                                             | un             | 1      |
| <b>25</b> |               |         | <b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>                                                                       |                |        |
| 25.1      | 00003-A/COMPO | Próprio | Administração Local da Obra (Mensal)                                                               | Mês            | 10     |



Remanescente da Quadra Coberta com Vestiário – ID 1003762

| Item | Código    | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                     | Und   | Quant. |
|------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    |           |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                  |       |        |
| 1.1  | 62        | ORSE    | Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos                                                                       | un    | 1      |
| 1.2  | 103689    | SINAPI  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                        | m²    | 10     |
| 1.3  | 99059     | SINAPI  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                                    | M     | 0      |
| 1.4  | C2849     | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO                                                                                                                                             | UN    | 0      |
| 1.5  | 73960/001 | SINAPI  | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR                                                              | UN    | 0      |
| 1.6  | C2851     | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA                                                                                                                                               | UN    | 0      |
| 1.7  | 101490    | SINAPI  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS                    | UN    | 1      |
| 1.8  | 97657     | SINAPI  | REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                 | UN    | 7      |
| 1.9  | 98524     | SINAPI  | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024                                                                                                                 | m²    | 685,65 |
| 1.10 | 7946      | ORSE    | Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm                                                                | m²    | 10     |
| 1.11 | 100983    | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | m³    | 22,22  |
| 1.12 | 93591     | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                      | M3XKM | 444,44 |
| 2    |           |         | <b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>                                                                                                                                      |       |        |
| 2.1  | 55835     | SINAPI  | REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE                                                                                                                         | m³    | 0      |
| 2.2  | 79478     | SINAPI  | ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE                                                                                                     | m³    | 0      |
| 2.3  | 79483     | SINAPI  | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                  | m²    | 0      |
| 2.4  | 53527     | SINAPI  | REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)                                                                                                             | m³    | 0      |
| 2.5  | 55835     | SINAPI  | REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE                                                                                                                         | m³    | 0      |



|       |        |        |                                                                                                                                                                                      |    |     |
|-------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 3     |        |        | FUNDAÇÕES                                                                                                                                                                            |    |     |
| 3.1   |        |        | CONCRETO ARMADO - SAPATAS                                                                                                                                                            |    |     |
| 3.1.3 | 83532  | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                 | m³ | 0   |
| 3.1.4 | 5970   | SINAPI | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/<br>REAPROVEITAMENTO 2X.                                                                                                                    | m² | 0   |
| 3.1.5 | 92793  | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM,<br>UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO<br>LAJES. AF_12/2015                                                                     | KG | 0   |
| 3.1.6 | 92791  | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM,<br>UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO<br>LAJES. AF_12/2015                                                                     | KG | 0   |
| 3.1.7 | 92720  | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO<br>DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE<br>PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 0   |
| 3.2   |        |        | CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES                                                                                                                                                    |    |     |
| 3.2.1 | 83532  | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                 | m³ | 0   |
| 3.2.2 | 5970   | SINAPI | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/<br>REAPROVEITAMENTO 2X.                                                                                                                    | m² | 0   |
| 3.2.3 | 92793  | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM,<br>UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO<br>LAJES. AF_12/2015                                                                     | KG | 0   |
| 3.2.4 | 92791  | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM,<br>UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO<br>LAJES. AF_12/2015                                                                     | KG | 0   |
| 3.2.5 | 92720  | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO<br>DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE<br>PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 0   |
| 4     |        |        | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                                       |    |     |
| 4.1   |        |        | PILARES                                                                                                                                                                              |    |     |
| 4.1.1 | 92448  | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA,<br>ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-<br>DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4<br>UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                           | m² | 10  |
| 4.1.2 | 94971  | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA<br>SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO<br>MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                      | m³ | 1,5 |
| 4.1.3 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO<br>E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.<br>AF_02/2022                                                                                   | m³ | 1,5 |
| 4.1.4 | 92762  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA<br>CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                   | KG | 120 |
| 4.1.5 | 92759  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA<br>CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO<br>AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                    | KG | 18  |



|            |        |        |                                                                                                                                                               |    |        |
|------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>4.2</b> |        |        | <b>VIGAS</b>                                                                                                                                                  |    |        |
| 4.2.1      | 92448  | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020              | m² | 12     |
| 4.2.2      | 94971  | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                     | m³ | 2      |
| 4.2.3      | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                  | m³ | 2      |
| 4.2.4      | 92762  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                  | KG | 160    |
| 4.2.5      | 92759  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                   | KG | 24     |
| <b>4.3</b> |        |        | <b>LAJE PREMOLDADA</b>                                                                                                                                        |    |        |
| 4.3.1      | 7823   | ORSE   | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intoreixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. | m² | 0      |
| <b>4.4</b> |        |        | <b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA</b>                                                                                                             |    |        |
| 4.4.1      | 94991  | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                  | m³ | 20,31  |
| 4.4.2      | 97097  | SINAPI | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021                                                             | m² | 676,67 |
| <b>4.5</b> |        |        | <b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>                                                                                                                |    |        |
| 4.5.1      | 93194  | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                                                                     | M  | 33,9   |
| <b>5</b>   |        |        | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                                                                                                      |    |        |
| 5.1        | 165    | ORSE   | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=2cm                                                   | m² | 0      |
| 5.2        | 103322 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021  | m² | 36     |
| 5.3        | 155    | ORSE   | Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1               | m² | 0      |
| 5.4        | 10783  | ORSE   | Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia                                                      | m² | 0      |
| 5.5        | 101162 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA                                                                        | m² | 134,72 |



|            |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |
|------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|            |        |        | DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.<br>AF_05/2020                                                                                                                                                                                                    |    |        |
| <b>6</b>   |        |        | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |
| 6.1        | 100773 | SINAPI | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA                                                        | KG | 12255  |
| 6.2        | 94213  | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                                             | m² | 1030,4 |
| <b>7</b>   |        |        | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |
| 7.1        | 90843  | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019           | UN | 2      |
| 7.2        | 90844  | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019           | UN | 1      |
| 7.3        | 90820  | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                          | UN | 4      |
| 7.4        | 90823  | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                          | UN | 2      |
| <b>7.5</b> |        |        | <b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
| 7.5.1      | 100869 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                       | UN | 14     |
| 7.5.2      | 7753   | ORSE   | Tampa em chapa metálica de 1/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo - Rev. 01                                                                                                                                                               | m² | 4,3    |
| 7.5.3      | 100705 | SINAPI | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019                                                                                                                                                                                              | UN | 6      |
| <b>7.6</b> |        |        | <b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |
| 7.6.1      | 94569  | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | m² | 10,8   |
| 7.6.2      | 97040  | SINAPI | FECHAMENTO REMOVÍVEL DE ABERTURA DE CAIXILHO EM MADEIRA - 4 MONTAGENS EM OBRA. AF_03/2024                                                                                                                                                                  | m² | 2,08   |





|       |       |        |                                                                                                                                                                                             |    |        |
|-------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 7.7   |       |        | <b>VIDROS</b>                                                                                                                                                                               |    |        |
| 7.7.1 | 1889  | ORSE   | Espelho plano 4mm                                                                                                                                                                           | m² | 4,32   |
| 8     |       |        | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                        |    |        |
| 8.1   | 87905 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022            | m² | 172    |
| 8.2   | 87531 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                   | m² | 172    |
| 8.3   | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                  | m² | 172    |
| 8.4   | 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                          | m² | 210,5  |
| 8.5   | 87275 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                              | m² | 85,51  |
| 9     |       |        | <b>SISTEMAS DE PISOS</b>                                                                                                                                                                    |    |        |
| 9.1   | 9962  | ORSE   | Lastro de brita graduada apiloada e=10cm                                                                                                                                                    | m² | 0      |
| 9.2   | 11807 | ORSE   | Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01                                                 | m² | 0      |
| 9.3   | 11798 | ORSE   | Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos                                                           | m² | 0      |
| 9.4   | 12788 | ORSE   | Junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretanoMBT, Basf ou similar, para pavimentos em concreto                                                              | m  | 627,05 |
| 9.5   | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                                                | m² | 64,91  |
| 9.6   | 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | m² | 64,91  |
| 9.7   | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                             | M  | 2,7    |
| 10    |       |        | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                              |    |        |



|       |        |        |                                                                                                                                                                                                                               |    |        |
|-------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 10.1  | 88485  | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                     | m² | 529,37 |
| 10.2  | 102504 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                      | M  | 275,6  |
| 10.3  | 96135  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024                                                                                                                                      | m² | 529,37 |
| 10.4  | 100759 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE                                                  | m² | 1030,4 |
| 10.5  | 11849  | ORSE   | Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1                                                                                   | m² | 0      |
| 10.6  | 2288   | ORSE   | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional                                                                                                                                               | m² | 0      |
| 10.7  | 102494 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                                                                                 | m² | 483,8  |
| 10.8  | 88489  | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                          | m² | 445,04 |
| 10.9  | 104369 | SINAPI | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | m² | 84,33  |
| 10.10 | 100751 | SINAPI | PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE                                                                                                   | m² | 366,82 |
| 10.11 | 100759 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE                                                  | m² | 567,82 |
| 11    |        |        | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>                                                                                                                                                                                                  |    |        |
| 11.1  | 1036   | ORSE   | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"                                                                                                                                        | un | 0      |
| 11.2  | 1037   | ORSE   | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"                                                                                                                                        | un | 0      |
| 11.3  | 1038   | ORSE   | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"                                                                                                                                          | un | 0      |
| 11.4  | 1042   | ORSE   | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/2"                                                                                                                                      | un | 0      |
| 11.5  | 1074   | ORSE   | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm                                                                                                                                                       | un | 0      |
| 11.6  | 1073   | ORSE   | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm                                                                                                                                                       | un | 0      |
| 11.7  | 1430   | ORSE   | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros                                                                                                                                        | un | 0      |
| 11.8  | 3699   | ORSE   | Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar                                                                                                                                                  | un | 0      |



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|       |       |      |                                                                                                      |    |   |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 11.9  | 1265  | ORSE | Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 3/4" Rev. 01 - 10/2022                  | un | 0 |
| 11.10 | 1267  | ORSE | Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 1 1/4" Rev.01 10/2022                   | un | 0 |
| 11.11 | 10226 | ORSE | Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 25mm x 1/2"                                         | un | 0 |
| 11.12 | 10231 | ORSE | Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 32mm x 3/4"                                         | un | 0 |
| 11.13 | 1628  | ORSE | Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm                                  | un | 0 |
| 11.14 | 1605  | ORSE | Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 20mm x 1/2"                                         | un | 0 |
| 11.15 | 1144  | ORSE | Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm                                | un | 0 |
| 11.16 | 1143  | ORSE | Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm                                | un | 0 |
| 11.17 | 1160  | ORSE | Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm                                     | un | 0 |
| 11.18 | 1161  | ORSE | Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm                                     | un | 0 |
| 11.19 | 1151  | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm                                                     | un | 0 |
| 11.20 | 1300  | ORSE | Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 3/4"                                                    | un | 0 |
| 11.21 | 2040  | ORSE | Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar                                               | un | 0 |
| 11.22 | 2041  | ORSE | Registro gaveta bruto 1 1/2" (ref 1510 hd) Deca ou similar                                           | un | 0 |
| 11.23 | 2038  | ORSE | Registro gaveta bruto 1/2" (ref 1510 hd) Deca ou similar                                             | un | 0 |
| 11.24 | 2039  | ORSE | Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd ) Deca ou similar                                            | un | 0 |
| 11.25 | 2048  | ORSE | Registro de pressão 1/2" em PVC                                                                      | un | 0 |
| 11.26 | 1168  | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm                                                    | un | 0 |
| 11.27 | 1170  | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm                                                    | un | 0 |
| 11.28 | 1171  | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm                                                    | un | 0 |
| 11.29 | 1177  | ORSE | Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm                                    | un | 0 |
| 11.30 | 1182  | ORSE | Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 40mm                                    | un | 0 |
| 11.31 | 3694  | ORSE | Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar | un | 0 |
| 11.32 | 4281  | ORSE | Torneira de bóia p/caixa d'agua d= 3/4" (deca ou similar)                                            | un | 0 |
| 11.33 | 1216  | ORSE | Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"                                                                    | m  | 0 |
| 11.34 | 1220  | ORSE | Tubo pvc rígido roscável d = 3/4"                                                                    | m  | 0 |
| 11.35 | 1213  | ORSE | Tubo pvc rígido roscável d = 1"                                                                      | m  | 0 |



|          |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |
|----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 11.36    | 1215   | ORSE   | Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/4"                                                                                                                                                                                                             | m  | 0  |
| 11.37    | 1214   | ORSE   | Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"                                                                                                                                                                                                             | m  | 0  |
| 11.38    | 1190   | ORSE   | União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm, p/ água                                                                                                                                                                                       | un | 0  |
| 11.39    | 1194   | ORSE   | União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm, p/ água                                                                                                                                                                                       | un | 0  |
| 11.40    | 7167   | ORSE   | Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03                 | un | 0  |
| 11.41    | 3660   | ORSE   | Vaso sanitário convencional, linha versato 07303, CELITE ou similar, inclusive assento CELITE versato 07983 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico, exceto cxdescarga | un | 0  |
| 11.42    |        |        | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>                                                                                                                                                                                                                    |    |    |
| 11.42.1  | 89401  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                | M  | 12 |
| 11.42.2  | 89446  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                              | M  | 42 |
| 11.42.3  | 89447  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                              | M  | 28 |
| 11.42.4  | 89448  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                              | M  | 30 |
| 11.42.5  | 89449  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                              | M  | 36 |
| 11.42.6  | 89408  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                     | UN | 15 |
| 11.42.7  | 89492  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                   | UN | 8  |
| 11.42.8  | 89501  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                   | UN | 6  |
| 11.42.9  | 90373  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                               | UN | 2  |
| 11.42.10 | 103974 | SINAPI | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                              | UN | 4  |
| 11.42.11 | 90373  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU                                                                                                                                                         | UN | 16 |



|              |        |        |                                                                                                                                          |    |   |
|--------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
|              |        |        | SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                |    |   |
| 11.42.12     | 89622  | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | UN | 4 |
| 11.42.13     | 89626  | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | UN | 2 |
| 11.42.14     | 89385  | SINAPI | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8 |
| 11.42.15     | 89386  | SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                            | UN | 4 |
| 11.42.16     | 89433  | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022       | UN | 4 |
| 11.42.17     | 89605  | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                     | UN | 2 |
| 11.42.18     | 103958 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022              | UN | 2 |
| 11.42.19     | 103964 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022              | UN | 4 |
| 11.42.20     | 89375  | SINAPI | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | UN | 6 |
| 11.42.21     | 89594  | SINAPI | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                      | UN | 2 |
| <b>11.43</b> |        |        | <b>REGISTROS E OUTROS</b>                                                                                                                |    |   |
| 11.43.1      | 89353  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                  | UN | 1 |
| 11.43.2      | 94497  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                | UN | 2 |
| 11.43.3      | 94794  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021             | UN | 2 |
| 11.43.4      | 94793  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021             | UN | 2 |
| 11.43.5      | 94792  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                 | UN | 2 |
| 11.43.6      | 89987  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021               | UN | 2 |
| 11.43.7      | 89985  | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021              | UN | 8 |





|          |        |        |                                                                                                                                                                   |    |    |
|----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 11.43.8  | 89429  | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 12 |
| 11.43.9  | 89553  | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                 | UN | 4  |
| 11.43.10 | 89570  | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022             | UN | 4  |
| 11.43.11 | 89596  | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022             | UN | 4  |
| 11.43.12 | 86884  | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                           | UN | 10 |
| 11.43.13 | 94703  | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024           | UN | 3  |
| 11.43.14 | 94706  | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024         | UN | 2  |
| 11.43.15 | 102610 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                  | UN | 1  |
| 12       |        |        | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>                                                                                                                                       |    |    |
| 12.1     | 1074   | ORSE   | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm                                                                                           | un | 0  |
| 12.2     | 4883   | ORSE   | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m                                                                                                                             | un | 0  |
| 12.3     | 1697   | ORSE   | Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar                                        | un | 0  |
| 12.4     | 1695   | ORSE   | Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar                                | un | 0  |
| 12.5     | 1119   | ORSE   | Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm                                                                                                              | un | 0  |
| 12.6     | 1719   | ORSE   | Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 3,00 x 6,00 x 2,00 m                                                                                          | un | 0  |
| 12.7     | 1128   | ORSE   | Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm                                                                                                             | un | 0  |
| 12.8     | 1551   | ORSE   | Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm                                                                                               | un | 0  |
| 12.9     | 1630   | ORSE   | Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm                                                                                              | un | 0  |
| 12.10    | 10318  | ORSE   | Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário                                                                                                   | un | 0  |
| 12.11    | 1638   | ORSE   | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm                                                                                   | un | 0  |





PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|              |       |        |                                                                                                                                                                    |    |      |
|--------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 12.12        | 1636  | ORSE   | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm                                                                                     | un | 0    |
| 12.13        | 1633  | ORSE   | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm                                                                                      | un | 0    |
| 12.14        | 3673  | ORSE   | Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ou similar                                                                              | un | 0    |
| 12.15        | 1742  | ORSE   | Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,50 x 1,00 m                                                                        | un | 0    |
| 12.16        | 1665  | ORSE   | Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm                                                                                 | un | 0    |
| 12.17        | 9385  | ORSE   | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 50mm                                                                              | m  | 0    |
| 12.18        | 1532  | ORSE   | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm                                                                                         | m  | 0    |
| 12.19        | 1529  | ORSE   | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm                                                                                          | m  | 0    |
| 12.20        | 1530  | ORSE   | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm                                                                                          | m  | 0    |
| 12.21        | 3677  | ORSE   | Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 (1", com tampa, ladrão e cunho completo) ou similar                                 | un | 0    |
| <b>12.22</b> |       |        | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>                                                                                                                                |    |      |
| 12.22.1      | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                              | M  | 47,5 |
| 12.22.2      | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                              | M  | 21,5 |
| 12.22.3      | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                             | M  | 36   |
| 12.22.4      | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN | 7    |
| 12.22.5      | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6    |
| 12.22.6      | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN | 10   |
| 12.22.7      | 89827 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022   | UN | 6    |



|              |        |        |                                                                                                                                                                         |    |    |
|--------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 12.22.8      | 89834  | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022      | UN | 5  |
| 12.22.9      | 89797  | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 5  |
| 12.22.10     | 89852  | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022           | UN | 1  |
| 12.22.11     | 89728  | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN | 16 |
| <b>12.23</b> |        |        | <b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                              |    |    |
| 12.23.1      | 104329 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 6  |
| 12.23.2      | 97906  | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                           | UN | 2  |
| 12.23.3      | 89710  | SINAPI | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                  | UN | 6  |
| 12.23.4      | 89798  | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                        | M  | 8  |
| 12.23.5      | 86882  | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                | UN | 8  |
| 12.23.6      | 99620  | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                         | UN | 8  |
| 12.23.7      | 98064  | SINAPI | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020          | UN | 1  |
| 12.23.8      | 98053  | SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020         | UN | 1  |
| <b>13</b>    |        |        | <b>DRENAGEM PLUVIAL</b>                                                                                                                                                 |    |    |
| 13.1         | 9965   | ORSE   | Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)                                                               | m  | 0  |
| 13.2         | 9388   | ORSE   | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e águas pluviais, d = 150mm                                                                                  | m  | 0  |
| 13.3         | 1209   | ORSE   | Joelho 45° pvc rígido soldável para esgoto primário diâmetro 150mm Rev.01 10/2022                                                                                       | un | 0  |



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATÁ**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|       |        |        |                                                                                                                                                            |    |      |
|-------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 13.4  | 4283   | ORSE   | Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm                                                                                                            | un | 0    |
| 13.5  | 4421   | ORSE   | Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)                                                                              | m  | 0    |
| 13.6  | 102995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021 | M  | 36,4 |
| 13.7  | 4962   | ORSE   | Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,40 x 1,00 x 0,05m                                                                                       | un | 8    |
| 13.8  | 96624  | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                  | m³ | 1,87 |
| 14    |        |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                               |    |      |
| 14.1  | 9932   | ORSE   | Condutele em alumínio tipo "TA" de 3/4"                                                                                                                    | un | 0    |
| 14.2  | 390    | ORSE   | Condutele em alumínio tipo II de 3/4"                                                                                                                      | un | 0    |
| 14.3  | 9932   | ORSE   | Condutele em alumínio tipo "TA" de 3/4"                                                                                                                    | un | 0    |
| 14.4  | 9933   | ORSE   | Condutele em alumínio tipo "XA" de 3/4"                                                                                                                    | un | 0    |
| 14.5  | 671    | ORSE   | Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroducto                                                                                          | un | 0    |
| 14.6  | 91936  | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                    | UN | 0    |
| 14.7  | 11186  | ORSE   | Cabo cobre flexível, não holozenado, 2,5mm² - 450/750V / 70º                                                                                               | m  | 0    |
| 14.8  | 11187  | ORSE   | Cabo cobre flexível, não holozenado, 4,0mm² - 450/750V / 70º                                                                                               | m  | 0    |
| 14.9  | 3801   | ORSE   | Cabo de cobre flexível isolado, seção 16mm², 450/ 750v / 70ºC                                                                                              | m  | 0    |
| 14.10 | 9007   | ORSE   | Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90º C                                                                                              | m  | 0    |
| 14.11 | 91992  | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | UN | 0    |
| 14.12 | 780    | ORSE   | Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc                                                                                 | un | 0    |
| 14.13 | 3401   | ORSE   | Interruptor 01 seção simples                                                                                                                               | un | 0    |
| 14.14 | 8633   | ORSE   | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.        | un | 0    |
| 14.15 | 7743   | ORSE   | Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B                                                                        | un | 0    |
| 14.16 | 7994   | ORSE   | Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA                                                                   | un | 0    |
| 14.17 | 8420   | ORSE   | Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA                                                               | un | 0    |
| 14.18 | 9934   | ORSE   | Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA                                                                         | un | 0    |
| 14.19 | 8894   | ORSE   | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v                                                                                             | un | 0    |



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|              |        |        |                                                                                                                                                                           |    |   |
|--------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 14.20        | 12240  | ORSE   | Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                                   | un | 0 |
| 14.21        | 12222  | ORSE   | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                                            | un | 0 |
| 14.22        | 354    | ORSE   | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")                                                                                                                       | m  | 0 |
| 14.23        | 353    | ORSE   | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")                                                                                                                     | m  | 0 |
| 14.24        | 356    | ORSE   | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")                                                                                                                   | m  | 0 |
| 14.25        | 13378  | ORSE   | Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação                                                      | un | 0 |
| 14.26        | 11773  | ORSE   | Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m                                                                                                                | un | 0 |
| 14.27        | 9199   | ORSE   | Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m                                                                                                            | un | 0 |
| 14.28        | 561    | ORSE   | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024                                            | un | 0 |
| 14.29        | 570    | ORSE   | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01                                                                | un | 0 |
| 14.30        | 10795  | ORSE   | Luminária hermética corpo em fibra de vidro blindada, mod. TLH34, da Tec & Luz ou similar, inclusive duas lâmpadas tubular de led, tipo T8 (para câmara frigorífera)      | un | 0 |
| <b>14.31</b> |        |        | <b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                             |    |   |
| 14.31.1      | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 |
| 14.31.2      | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 |
| 14.31.3      | 101946 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | UN | 1 |
| 14.31.4      | 93653  | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | UN | 7 |
| 14.31.5      | 93655  | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | UN | 5 |
| 14.31.6      | 93656  | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | UN | 8 |
| 14.31.7      | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | UN | 2 |



|          |        |        |                                                                                                                                                        |    |    |
|----------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 14.31.8  | 101896 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                    | UN | 1  |
| 14.31.9  | 9042   | ORSE   | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v                                                                                         | un | 4  |
| 14.32    |        |        | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                        |    |    |
| 14.32.1  | 91854  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023             | M  | 28 |
| 14.32.2  | 91856  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023               | M  | 18 |
| 14.32.3  | 91873  | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023              | M  | 18 |
| 14.32.4  | 13344  | ORSE   | Eletroduto flexível em aço galvanizado, revestido externamente com PVC preto, diâm. externo de 25mm (3/4") tipo sealtubo                               | m  | 82 |
| 14.32.5  | 13343  | ORSE   | Eletroduto flexível em aço galvanizado, revestido externamente com PVC preto, diâm. externo de 50mm (1.1/2") tipo sealtubo                             | m  | 13 |
| 14.32.6  | 13343  | ORSE   | Eletroduto flexível em aço galvanizado, revestido externamente com PVC preto, diâm. externo de 50mm (1.1/2") tipo sealtubo                             | m  | 30 |
| 14.32.7  | 95795  | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                    | UN | 5  |
| 14.32.8  | 95787  | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                   | UN | 5  |
| 14.32.9  | 95795  | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                    | UN | 4  |
| 14.32.10 | 95801  | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                    | UN | 1  |
| 14.32.11 | 92695  | SINAPI | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020           | UN | 15 |
| 14.32.12 | 92697  | SINAPI | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020             | UN | 2  |
| 14.32.13 | 92662  | SINAPI | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1  |





|          |        |        |                                                                                                                                                                  |    |     |
|----------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 14.32.14 | 92868  | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                           | UN | 16  |
| 14.32.15 | 92865  | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                     | UN | 7   |
| 14.33    |        |        | <b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>                                                                                                                                   |    |     |
| 14.33.1  | 91926  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | M  | 190 |
| 14.33.2  | 91928  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                    | M  | 820 |
| 14.33.3  | 91934  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                   | M  | 14  |
| 14.33.4  | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020  | M  | 41  |
| 14.34    |        |        | <b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>                                                                                                                       |    |     |
| 14.34.1  | 92000  | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                 | UN | 4   |
| 14.34.2  | 92001  | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                 | UN | 1   |
| 14.34.3  | 91953  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                      | UN | 7   |
| 14.34.4  | 570    | ORSE   | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01                                                       | un | 1   |
| 14.34.5  | 561    | ORSE   | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas - Rev. 01                                                        | un | 6   |
| 14.34.6  | 101656 | SINAPI | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS                                                            | UN | 20  |
| 15       |        |        | <b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>                                                                                                                               |    |     |
| 15.1     | 86888  | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                  | UN | 6   |
| 15.2     | 99635  | SINAPI | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                   | UN | 6   |
| 15.3     | 86937  | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6   |
| 15.4     | 86904  | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                              | UN | 2   |





PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATÁ**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|       |        |        |                                                                                                                                                              |    |        |
|-------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 15.5  | 9502   | ORSE   | Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar                                                                           | un | 2      |
| 15.6  | 86906  | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                               | UN | 8      |
| 15.7  | 86906  | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                               | UN | 2      |
| 15.8  | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                   | UN | 6      |
| 15.9  | 95544  | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                  | UN | 6      |
| 15.10 | 95543  | SINAPI | PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                 | UN | 4      |
| 15.11 | 95545  | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                          | UN | 4      |
| 15.12 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                       | UN | 6      |
| 15.13 | 100875 | SINAPI | BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                            | UN | 2      |
| 16    |        |        | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>                                                                                              |    |        |
| 16.1  | 4429   | ORSE   | Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m                                                                                                                        | un | 0      |
| 16.2  | 8798   | ORSE   | Conector de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, 28mm x 1"                                                                                               | un | 0      |
| 16.3  | 822    | ORSE   | Cordoalha de cobre nu 35mm <sup>2</sup> (1 awg) e isoladores para pára-raios                                                                                 | m  | 0      |
| 16.4  | 9379   | ORSE   | Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m                                                                                                      | un | 0      |
| 16.5  | 1215   | ORSE   | Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/4"                                                                                                                          | m  | 0      |
| 16.6  | 11008  | ORSE   | Terminal a pressao 1 cabo 50mm <sup>2</sup> c/ 1 furo de fixacao - Fornecimento e instalação                                                                 | un | 0      |
| 16.7  | 96986  | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                    | UN | 7      |
| 16.8  | 9051   | ORSE   | Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento                                                             | un | 1      |
| 16.9  | 96973  | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                               | M  | 39,2   |
| 16.10 | 96977  | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                 | M  | 126,32 |
| 16.11 | 93008  | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021          | M  | 21     |
| 16.12 | 104750 | SINAPI | CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 7      |



|       |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |
|-------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 16.13 | 104750 | SINAPI | CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                | UN  | 7      |
| 16.14 | 11007  | ORSE   | Terminal a pressao 1 cabo 16mm2 c/ 1 furo de fixacao - Fornecimento e instalação                                                                                                                                                                | un  | 7      |
| 17    |        |        | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                                        |     |        |
| 17.1  | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m²  | 201    |
| 17.2  | 9072   | ORSE   | Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr                                                                                                                                                                     | m²  | 4      |
| 17.3  | 10759  | ORSE   | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm                                                                                                                                                                                                       | m²  | 2,5    |
| 17.4  | 4420   | ORSE   | Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar                                                                             | m   | 0      |
| 17.5  | 13114  | ORSE   | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                                                                                                                   | un  | 0      |
| 17.6  | 12127  | ORSE   | Barra de apoio, para lavatório, tres lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                                                                                        | un  | 0      |
| 17.7  | 1889   | ORSE   | Espelho plano 4mm                                                                                                                                                                                                                               | m²  | 0      |
| 17.8  | 7724   | ORSE   | Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"                                                                                                                                                  | par | 1      |
| 17.9  | 10069  | ORSE   | Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)                                                                                                                       | par | 1      |
| 17.10 | 2432   | ORSE   | Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca                                                                                                                                                                         | par | 1      |
| 17.11 | 2266   | ORSE   | Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm                                                                                                                                                                                         | m   | 0      |
| 17.12 | 2450   | ORSE   | Limpeza geral                                                                                                                                                                                                                                   | m²  | 676,67 |
| 17.13 | 99806  | SINAPI | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019                                                                                                                                                                            | m²  | 296,01 |
| 17.14 | 99820  | SINAPI | LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                             | m²  | 21,9   |
| 17.15 | 99803  | SINAPI | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019                                                                                                                                                                              | m²  | 64,91  |
| 17.16 | 99855  | SINAPI | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS                                                                                                                                                                  | M   | 9,6    |
| 17.17 | 3167   | ORSE   | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m                                                                                                                                                                                          | un  | 1      |



Remanescente da Quadra Coberta com Vestiário – ID 1007264

| Item | Código    | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                     | Und   | Quant. |
|------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    |           |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                  |       |        |
| 1.1  | 62        | ORSE    | Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifeado (s=38,72 m2) com materiais novos                                                                      | un    | 1      |
| 1.2  | 103689    | SINAPI  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                        | m²    | 10     |
| 1.3  | 99059     | SINAPI  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                                    | M     | 0      |
| 1.4  | C2849     | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO                                                                                                                                             | UN    | 0      |
| 1.5  | 73960/001 | SINAPI  | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR                                                              | UN    | 0      |
| 1.6  | C2851     | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA                                                                                                                                               | UN    | 0      |
| 1.7  | 101490    | SINAPI  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS                    | UN    | 0      |
| 1.8  | 98524     | SINAPI  | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024                                                                                                                 | m²    | 585,65 |
| 1.9  | 7946      | ORSE    | Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm                                                                | m²    | 0      |
| 1.10 | 97629     | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                   | m³    | 25,55  |
| 1.11 | 100983    | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | m³    | 22,22  |
| 1.12 | 93591     | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                      | M3XKM | 444,44 |
| 2    |           |         | <b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>                                                                                                                                      |       |        |
| 2.1  | 55835     | SINAPI  | REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE                                                                                                                         | m³    | 0      |
| 2.2  | 79478     | SINAPI  | ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE                                                                                                     | m³    | 0      |
| 2.3  | 79483     | SINAPI  | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                  | m²    | 0      |
| 2.4  | 53527     | SINAPI  | REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)                                                                                                             | m³    | 0      |
| 2.5  | 55835     | SINAPI  | REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE                                                                                                                         | m³    | 0      |



|       |        |        |                                                                                                                                                                                      |    |     |
|-------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 3     |        |        | FUNDAÇÕES                                                                                                                                                                            |    |     |
| 3.1   |        |        | CONCRETO ARMADO - SAPATAS                                                                                                                                                            |    |     |
| 3.1.3 | 83532  | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                 | m³ | 0   |
| 3.1.4 | 5970   | SINAPI | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/<br>REAPROVEITAMENTO 2X.                                                                                                                    | m² | 0   |
| 3.1.5 | 92793  | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM,<br>UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO<br>LAJES. AF_12/2015                                                                     | KG | 0   |
| 3.1.6 | 92791  | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM,<br>UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO<br>LAJES. AF_12/2015                                                                     | KG | 0   |
| 3.1.7 | 92720  | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO<br>DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE<br>PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 0   |
| 3.2   |        |        | CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES                                                                                                                                                    |    |     |
| 3.2.1 | 83532  | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                 | m³ | 0   |
| 3.2.2 | 5970   | SINAPI | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/<br>REAPROVEITAMENTO 2X.                                                                                                                    | m² | 0   |
| 3.2.3 | 92793  | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM,<br>UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO<br>LAJES. AF_12/2015                                                                     | KG | 0   |
| 3.2.4 | 92791  | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM,<br>UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO<br>LAJES. AF_12/2015                                                                     | KG | 0   |
| 3.2.5 | 92720  | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO<br>DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE<br>PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 0   |
| 4     |        |        | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                                       |    |     |
| 4.1   |        |        | PILARES                                                                                                                                                                              |    |     |
| 4.1.1 | 92448  | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA,<br>ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-<br>DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4<br>UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                           | m² | 10  |
| 4.1.2 | 94971  | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA<br>SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO<br>MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                      | m³ | 1,5 |
| 4.1.3 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO<br>E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.<br>AF_02/2022                                                                                   | m³ | 1,5 |
| 4.1.4 | 92762  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA<br>CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                   | KG | 120 |
| 4.1.5 | 92759  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA<br>CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO<br>AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                    | KG | 18  |



|            |        |        |                                                                                                                                                              |    |        |
|------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>4.2</b> |        |        | <b>VIGAS</b>                                                                                                                                                 |    |        |
| 4.2.1      | 92448  | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020             | m² | 12     |
| 4.2.2      | 94971  | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                    | m³ | 2      |
| 4.2.3      | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                 | m³ | 2      |
| 4.2.4      | 92762  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                 | KG | 160    |
| 4.2.5      | 92759  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                  | KG | 24     |
| <b>4.3</b> |        |        | <b>LAJE PREMOLDADA</b>                                                                                                                                       |    |        |
| 4.3.1      | 101951 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020                   | m² | 88,33  |
| <b>4.4</b> |        |        | <b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA</b>                                                                                                            |    |        |
| 4.4.1      | 94991  | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                 | m³ | 20,31  |
| 4.4.2      | 97097  | SINAPI | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021                                                            | m² | 676,67 |
| <b>4.5</b> |        |        | <b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>                                                                                                               |    |        |
| 4.5.1      | 93194  | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                                                                    | M  | 33,9   |
| <b>5</b>   |        |        | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                                                                                                     |    |        |
| 5.1        | 165    | ORSE   | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=2cm                                                  | m² | 0      |
| 5.2        | 103322 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 36     |
| 5.3        | 155    | ORSE   | Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1              | m² | 0      |
| 5.4        | 10783  | ORSE   | Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia                                                     | m² | 0      |
| 5.5        | 101162 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA                                                                       | m² | 134,72 |



|            |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |
|------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|            |        |        | DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.<br>AF_05/2020                                                                                                                                                                                                    |    |        |
| <b>6</b>   |        |        | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |
| 6.1        | 100773 | SINAPI | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA                                                        | KG | 12255  |
| 6.2        | 94213  | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                                             | m² | 1030,4 |
| <b>7</b>   |        |        | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |
| 7.1        | 90843  | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019           | UN | 2      |
| 7.2        | 90844  | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019           | UN | 1      |
| 7.3        | 90820  | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                          | UN | 4      |
| 7.4        | 90823  | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                          | UN | 2      |
| <b>7.5</b> |        |        | <b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
| 7.5.1      | 100869 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                       | UN | 14     |
| 7.5.2      | 7753   | ORSE   | Tampa em chapa metálica de 1/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo - Rev. 01                                                                                                                                                               | m² | 4,3    |
| 7.5.3      | 100705 | SINAPI | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019                                                                                                                                                                                              | UN | 6      |
| <b>7.6</b> |        |        | <b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |
| 7.6.1      | 94569  | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | m² | 10,8   |
| 7.6.2      | 97040  | SINAPI | FECHAMENTO REMOVÍVEL DE ABERTURA DE CAIXILHO EM MADEIRA - 4 MONTAGENS EM OBRA. AF_03/2024                                                                                                                                                                  | m² | 2,08   |





|       |       |        |                                                                                                                                                                                             |    |        |
|-------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 7.7   |       |        | <b>VIDROS</b>                                                                                                                                                                               |    |        |
| 7.7.1 | 1889  | ORSE   | Espelho plano 4mm                                                                                                                                                                           | m² | 4,32   |
| 8     |       |        | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                        |    |        |
| 8.1   | 87905 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022            | m² | 172    |
| 8.2   | 87531 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                   | m² | 172    |
| 8.3   | 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                  | m² | 172    |
| 8.4   | 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                          | m² | 210,5  |
| 8.5   | 87275 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                              | m² | 85,51  |
| 9     |       |        | <b>SISTEMAS DE PISOS</b>                                                                                                                                                                    |    |        |
| 9.1   | 9962  | ORSE   | Lastro de brita graduada apilada e=10cm                                                                                                                                                     | m² | 0      |
| 9.2   | 11807 | ORSE   | Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01                                               | m² | 0      |
| 9.3   | 11798 | ORSE   | Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos                                                         | m² | 0      |
| 9.4   | 12788 | ORSE   | Junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretanoMBT, Basf ou similar, para pavimentos em concreto                                                              | m  | 627,05 |
| 9.5   | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                                                | m² | 64,91  |
| 9.6   | 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | m² | 64,91  |
| 9.7   | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                             | M  | 2,7    |
| 10    |       |        | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                              |    |        |



|           |        |        |                                                                                                                                                                                                                               |    |        |
|-----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 10.1      | 88485  | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                     | m² | 529,37 |
| 10.2      | 102504 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                      | M  | 275,6  |
| 10.3      | 96135  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024                                                                                                                                      | m² | 529,37 |
| 10.4      | 100759 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE                                                  | m² | 1030,4 |
| 10.5      | 11849  | ORSE   | Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1                                                                                   | m² | 0      |
| 10.6      | 2288   | ORSE   | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional                                                                                                                                               | m² | 0      |
| 10.7      | 102494 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                                                                                 | m² | 483,8  |
| 10.8      | 88489  | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                          | m² | 445,04 |
| 10.9      | 104369 | SINAPI | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | m² | 84,33  |
| 10.10     | 100751 | SINAPI | PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE                                                                                                   | m² | 366,82 |
| 10.11     | 100759 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE                                                  | m² | 567,82 |
| <b>11</b> |        |        | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>                                                                                                                                                                                                  |    |        |
| 11.1      | 1036   | ORSE   | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"                                                                                                                                        | un | 0      |
| 11.2      | 1037   | ORSE   | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"                                                                                                                                        | un | 0      |
| 11.3      | 1038   | ORSE   | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"                                                                                                                                          | un | 0      |
| 11.4      | 1042   | ORSE   | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/2"                                                                                                                                      | un | 0      |
| 11.5      | 1074   | ORSE   | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm                                                                                                                                                       | un | 0      |
| 11.6      | 1073   | ORSE   | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm                                                                                                                                                       | un | 0      |
| 11.7      | 1430   | ORSE   | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros                                                                                                                                        | un | 0      |
| 11.8      | 3699   | ORSE   | Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar                                                                                                                                                  | un | 0      |



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|       |       |      |                                                                                                      |    |   |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 11.9  | 1265  | ORSE | Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 3/4" Rev. 01 - 10/2022                  | un | 0 |
| 11.10 | 1267  | ORSE | Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 1 1/4" Rev.01 10/2022                   | un | 0 |
| 11.11 | 10226 | ORSE | Joelho 90° pvc rígido soldável e c/roscas, diam = 25mm x 1/2"                                        | un | 0 |
| 11.12 | 10231 | ORSE | Joelho 90° pvc rígido soldável e c/roscas, diam = 32mm x 3/4"                                        | un | 0 |
| 11.13 | 1628  | ORSE | Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm                                  | un | 0 |
| 11.14 | 1605  | ORSE | Joelho 90° pvc rígido soldável e c/roscas, diam = 20mm x 1/2"                                        | un | 0 |
| 11.15 | 1144  | ORSE | Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm                                | un | 0 |
| 11.16 | 1143  | ORSE | Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm                                | un | 0 |
| 11.17 | 1160  | ORSE | Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm                                     | un | 0 |
| 11.18 | 1161  | ORSE | Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm                                     | un | 0 |
| 11.19 | 1151  | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm                                                     | un | 0 |
| 11.20 | 1300  | ORSE | Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 3/4"                                                    | un | 0 |
| 11.21 | 2040  | ORSE | Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar                                               | un | 0 |
| 11.22 | 2041  | ORSE | Registro gaveta bruto 1 1/2" (ref 1510 hd) Deca ou similar                                           | un | 0 |
| 11.23 | 2038  | ORSE | Registro gaveta bruto 1/2" (ref 1510 hd) Deca ou similar                                             | un | 0 |
| 11.24 | 2039  | ORSE | Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd ) Deca ou similar                                            | un | 0 |
| 11.25 | 2048  | ORSE | Registro de pressão 1/2" em PVC                                                                      | un | 0 |
| 11.26 | 1168  | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm                                                    | un | 0 |
| 11.27 | 1170  | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm                                                    | un | 0 |
| 11.28 | 1171  | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm                                                    | un | 0 |
| 11.29 | 1177  | ORSE | Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm                                    | un | 0 |
| 11.30 | 1182  | ORSE | Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 40mm                                    | un | 0 |
| 11.31 | 3694  | ORSE | Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar | un | 0 |
| 11.32 | 4281  | ORSE | Torneira de bóia p/caixa d'agua d= 3/4" (deca ou similar)                                            | un | 0 |
| 11.33 | 1216  | ORSE | Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"                                                                    | m  | 0 |
| 11.34 | 1220  | ORSE | Tubo pvc rígido roscável d = 3/4"                                                                    | m  | 0 |
| 11.35 | 1213  | ORSE | Tubo pvc rígido roscável d = 1"                                                                      | m  | 0 |



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|              |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |
|--------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 11.36        | 1215   | ORSE   | Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/4"                                                                                                                                                                                                             | m  | 0  |
| 11.37        | 1214   | ORSE   | Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"                                                                                                                                                                                                             | m  | 0  |
| 11.38        | 1190   | ORSE   | União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm, p/ água                                                                                                                                                                                       | un | 0  |
| 11.39        | 1194   | ORSE   | União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm, p/ água                                                                                                                                                                                       | un | 0  |
| 11.40        | 7167   | ORSE   | Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03                 | un | 0  |
| 11.41        | 3660   | ORSE   | Vaso sanitário convencional, linha versato 07303, CELITE ou similar, inclusive assento CELITE versato 07983 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico, exceto cxdescarga | un | 0  |
| <b>11.42</b> |        |        | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>                                                                                                                                                                                                                    |    |    |
| 11.42.1      | 89401  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                | M  | 12 |
| 11.42.2      | 89446  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                              | M  | 42 |
| 11.42.3      | 89447  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                              | M  | 28 |
| 11.42.4      | 89448  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                              | M  | 30 |
| 11.42.5      | 89449  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                              | M  | 36 |
| 11.42.6      | 89408  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                     | UN | 15 |
| 11.42.7      | 89492  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                   | UN | 8  |
| 11.42.8      | 89501  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                   | UN | 6  |
| 11.42.9      | 90373  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                               | UN | 2  |
| 11.42.10     | 103974 | SINAPI | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                              | UN | 4  |
| 11.42.11     | 90373  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU                                                                                                                                                         | UN | 16 |



|              |        |        |                                                                                                                                          |    |   |
|--------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
|              |        |        | SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                |    |   |
| 11.42.12     | 89622  | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | UN | 4 |
| 11.42.13     | 89626  | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | UN | 2 |
| 11.42.14     | 89385  | SINAPI | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8 |
| 11.42.15     | 89386  | SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                            | UN | 4 |
| 11.42.16     | 89433  | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022       | UN | 4 |
| 11.42.17     | 89605  | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                     | UN | 2 |
| 11.42.18     | 103958 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022              | UN | 2 |
| 11.42.19     | 103964 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022              | UN | 4 |
| 11.42.20     | 89375  | SINAPI | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | UN | 6 |
| 11.42.21     | 89594  | SINAPI | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                      | UN | 2 |
| <b>11.43</b> |        |        | <b>REGISTROS E OUTROS</b>                                                                                                                |    |   |
| 11.43.1      | 89353  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                  | UN | 1 |
| 11.43.2      | 94497  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                | UN | 2 |
| 11.43.3      | 94794  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021             | UN | 2 |
| 11.43.4      | 94793  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021             | UN | 2 |
| 11.43.5      | 94792  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                 | UN | 2 |
| 11.43.6      | 89987  | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021               | UN | 2 |
| 11.43.7      | 89985  | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021              | UN | 8 |





|           |        |        |                                                                                                                                                                   |    |    |
|-----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 11.43.8   | 89429  | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 12 |
| 11.43.9   | 89553  | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                 | UN | 4  |
| 11.43.10  | 89570  | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022             | UN | 4  |
| 11.43.11  | 89596  | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022             | UN | 4  |
| 11.43.12  | 86884  | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                           | UN | 10 |
| 11.43.13  | 94703  | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024           | UN | 3  |
| 11.43.14  | 94706  | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024         | UN | 2  |
| 11.43.15  | 102610 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                  | UN | 1  |
| <b>12</b> |        |        | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>                                                                                                                                       |    |    |
| 12.1      | 1074   | ORSE   | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm                                                                                           | un | 0  |
| 12.2      | 4883   | ORSE   | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m                                                                                                                             | un | 0  |
| 12.3      | 1697   | ORSE   | Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar                                        | un | 0  |
| 12.4      | 1695   | ORSE   | Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar                                | un | 0  |
| 12.5      | 1119   | ORSE   | Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm                                                                                                              | un | 0  |
| 12.6      | 1719   | ORSE   | Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 3,00 x 6,00 x 2,00 m                                                                                          | un | 0  |
| 12.7      | 1128   | ORSE   | Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm                                                                                                             | un | 0  |
| 12.8      | 1551   | ORSE   | Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm                                                                                               | un | 0  |
| 12.9      | 1630   | ORSE   | Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 100mm                                                                                              | un | 0  |
| 12.10     | 10318  | ORSE   | Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário                                                                                                   | un | 0  |
| 12.11     | 1638   | ORSE   | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm                                                                                   | un | 0  |





PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATÁ**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|              |       |        |                                                                                                                                                                    |    |      |
|--------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 12.12        | 1636  | ORSE   | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm                                                                                     | un | 0    |
| 12.13        | 1633  | ORSE   | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm                                                                                      | un | 0    |
| 12.14        | 3673  | ORSE   | Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ousimilar                                                                               | un | 0    |
| 12.15        | 1742  | ORSE   | Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,50 x 1,00 m                                                                        | un | 0    |
| 12.16        | 1665  | ORSE   | Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm                                                                                 | un | 0    |
| 12.17        | 9385  | ORSE   | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/sgoto e aguas pluviais, d = 50mm                                                                               | m  | 0    |
| 12.18        | 1532  | ORSE   | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/sgoto predial, d = 100mm                                                                                          | m  | 0    |
| 12.19        | 1529  | ORSE   | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/sgoto predial, d = 40mm                                                                                           | m  | 0    |
| 12.20        | 1530  | ORSE   | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/sgoto predial, d = 50mm                                                                                           | m  | 0    |
| 12.21        | 3677  | ORSE   | Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 (1", com tampa, ladrão e cunho completo) ou similar                                 | un | 0    |
| <b>12.22</b> |       |        | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>                                                                                                                                |    |      |
| 12.22.1      | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                              | M  | 47,5 |
| 12.22.2      | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                              | M  | 21,5 |
| 12.22.3      | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                             | M  | 36   |
| 12.22.4      | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN | 7    |
| 12.22.5      | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6    |
| 12.22.6      | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN | 10   |
| 12.22.7      | 89827 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022   | UN | 6    |



|              |        |        |                                                                                                                                                                         |    |    |
|--------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 12.22.8      | 89834  | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022      | UN | 5  |
| 12.22.9      | 89797  | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 5  |
| 12.22.10     | 89852  | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022           | UN | 1  |
| 12.22.11     | 89728  | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN | 16 |
| <b>12.23</b> |        |        | <b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                              |    |    |
| 12.23.1      | 104329 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 6  |
| 12.23.2      | 97906  | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                           | UN | 2  |
| 12.23.3      | 89710  | SINAPI | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                  | UN | 6  |
| 12.23.4      | 89798  | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                        | M  | 8  |
| 12.23.5      | 86882  | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                | UN | 8  |
| 12.23.6      | 99620  | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                         | UN | 8  |
| 12.23.7      | 98064  | SINAPI | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020          | UN | 1  |
| 12.23.8      | 98053  | SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020         | UN | 1  |
| <b>13</b>    |        |        | <b>DRENAGEM PLUVIAL</b>                                                                                                                                                 |    |    |
| 13.1         | 9965   | ORSE   | Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)                                                               | m  | 0  |
| 13.2         | 9388   | ORSE   | Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e águas pluviais, d = 150mm                                                                                  | m  | 0  |
| 13.3         | 1209   | ORSE   | Joelho 45° pvc rígido soldável para esgoto primário diâmetro 150mm Rev.01 10/2022                                                                                       | un | 0  |



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATÁ**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|           |        |        |                                                                                                                                                            |    |      |
|-----------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 13.4      | 4283   | ORSE   | Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm                                                                                                            | un | 0    |
| 13.5      | 4421   | ORSE   | Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)                                                                              | m  | 0    |
| 13.6      | 102995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021 | M  | 36,4 |
| 13.7      | 4962   | ORSE   | Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,40 x 1,00 x 0,05m                                                                                       | un | 8    |
| 13.8      | 96624  | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                  | m³ | 1,87 |
| <b>14</b> |        |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                               |    |      |
| 14.1      | 9932   | ORSE   | Condutele em alumínio tipo "TA" de 3/4"                                                                                                                    | un | 0    |
| 14.2      | 390    | ORSE   | Condutele em alumínio tipo II de 3/4"                                                                                                                      | un | 0    |
| 14.3      | 9932   | ORSE   | Condutele em alumínio tipo "TA" de 3/4"                                                                                                                    | un | 0    |
| 14.4      | 9933   | ORSE   | Condutele em alumínio tipo "XA" de 3/4"                                                                                                                    | un | 0    |
| 14.5      | 671    | ORSE   | Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto                                                                                           | un | 0    |
| 14.6      | 91936  | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                    | UN | 0    |
| 14.7      | 11186  | ORSE   | Cabo cobre flexível, não hlogenado, 2,5mm² - 450/750V / 70°                                                                                                | m  | 0    |
| 14.8      | 11187  | ORSE   | Cabo cobre flexível, não hlogenado, 4,0mm² - 450/750V / 70°                                                                                                | m  | 0    |
| 14.9      | 3801   | ORSE   | Cabo de cobre flexível isolado, seção 16mm², 450/ 750v / 70°c                                                                                              | m  | 0    |
| 14.10     | 9007   | ORSE   | Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C                                                                                              | m  | 0    |
| 14.11     | 91992  | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | UN | 0    |
| 14.12     | 780    | ORSE   | Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc                                                                                 | un | 0    |
| 14.13     | 3401   | ORSE   | Interruptor 01 seção simples                                                                                                                               | un | 0    |
| 14.14     | 8633   | ORSE   | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.        | un | 0    |
| 14.15     | 7743   | ORSE   | Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B                                                                        | un | 0    |
| 14.16     | 7994   | ORSE   | Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA                                                                   | un | 0    |
| 14.17     | 8420   | ORSE   | Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA                                                               | un | 0    |
| 14.18     | 9934   | ORSE   | Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA                                                                         | un | 0    |
| 14.19     | 8894   | ORSE   | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v                                                                                             | un | 0    |



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|              |        |        |                                                                                                                                                                           |    |   |
|--------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 14.20        | 12240  | ORSE   | Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                                   | un | 0 |
| 14.21        | 12222  | ORSE   | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                                            | un | 0 |
| 14.22        | 354    | ORSE   | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")                                                                                                                       | m  | 0 |
| 14.23        | 353    | ORSE   | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")                                                                                                                     | m  | 0 |
| 14.24        | 356    | ORSE   | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")                                                                                                                   | m  | 0 |
| 14.25        | 13378  | ORSE   | Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação                                                      | un | 0 |
| 14.26        | 11773  | ORSE   | Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m                                                                                                                | un | 0 |
| 14.27        | 9199   | ORSE   | Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m                                                                                                            | un | 0 |
| 14.28        | 561    | ORSE   | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator eletrônico e lampadas. Rev 03_06/2024                                            | un | 0 |
| 14.29        | 570    | ORSE   | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01                                                                | un | 0 |
| 14.30        | 10795  | ORSE   | Luminária hermética corpo em fibra de vidro blindada, mod. TLH34, da Tec & Luz ou similar, inclusive duas lâmpadas tubular de led, tipo T8 (para câmara frigorífera)      | un | 0 |
| <b>14.31</b> |        |        | <b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                             |    |   |
| 14.31.1      | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 |
| 14.31.2      | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 |
| 14.31.3      | 101946 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | UN | 1 |
| 14.31.4      | 93653  | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | UN | 7 |
| 14.31.5      | 93655  | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | UN | 5 |
| 14.31.6      | 93656  | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | UN | 8 |
| 14.31.7      | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | UN | 2 |



|              |        |        |                                                                                                                                                        |    |    |
|--------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 14.31.8      | 101896 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                    | UN | 1  |
| 14.31.9      | 9042   | ORSE   | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v                                                                                         | un | 4  |
| <b>14.32</b> |        |        | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                        |    |    |
| 14.32.1      | 91854  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023             | M  | 28 |
| 14.32.2      | 91856  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023               | M  | 18 |
| 14.32.3      | 91873  | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023              | M  | 18 |
| 14.32.4      | 13344  | ORSE   | Eletroduto flexível em aço galvanizado, revestido externamente com PVC preto, diâm. externo de 25mm (3/4") tipo sealtubo                               | m  | 82 |
| 14.32.5      | 13343  | ORSE   | Eletroduto flexível em aço galvanizado, revestido externamente com PVC preto, diâm. externo de 50mm (1.1/2") tipo sealtubo                             | m  | 13 |
| 14.32.6      | 13343  | ORSE   | Eletroduto flexível em aço galvanizado, revestido externamente com PVC preto, diâm. externo de 50mm (1.1/2") tipo sealtubo                             | m  | 30 |
| 14.32.7      | 95795  | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                    | UN | 5  |
| 14.32.8      | 95787  | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                   | UN | 5  |
| 14.32.9      | 95795  | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                    | UN | 4  |
| 14.32.10     | 95801  | SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                    | UN | 1  |
| 14.32.11     | 92695  | SINAPI | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020           | UN | 15 |
| 14.32.12     | 92697  | SINAPI | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020             | UN | 2  |
| 14.32.13     | 92662  | SINAPI | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1  |





|          |        |        |                                                                                                                                                                  |    |     |
|----------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 14.32.14 | 92868  | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                           | UN | 16  |
| 14.32.15 | 92865  | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                     | UN | 7   |
| 14.33    |        |        | <b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>                                                                                                                                   |    |     |
| 14.33.1  | 91926  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | M  | 190 |
| 14.33.2  | 91928  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                    | M  | 820 |
| 14.33.3  | 91934  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                   | M  | 14  |
| 14.33.4  | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020  | M  | 41  |
| 14.34    |        |        | <b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>                                                                                                                       |    |     |
| 14.34.1  | 92000  | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                 | UN | 4   |
| 14.34.2  | 92001  | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                 | UN | 1   |
| 14.34.3  | 91953  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                      | UN | 7   |
| 14.34.4  | 570    | ORSE   | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01                                                       | un | 1   |
| 14.34.5  | 561    | ORSE   | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas - Rev. 01                                                        | un | 6   |
| 14.34.6  | 101656 | SINAPI | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS                                                            | UN | 20  |
| 15       |        |        | <b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>                                                                                                                               |    |     |
| 15.1     | 86888  | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                  | UN | 6   |
| 15.2     | 99635  | SINAPI | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                   | UN | 6   |
| 15.3     | 86937  | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6   |
| 15.4     | 86904  | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                              | UN | 2   |





PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|           |        |        |                                                                                                                                                              |    |        |
|-----------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 15.5      | 9502   | ORSE   | Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar                                                                           | un | 2      |
| 15.6      | 86906  | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                               | UN | 8      |
| 15.7      | 86906  | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                               | UN | 2      |
| 15.8      | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                   | UN | 6      |
| 15.9      | 95544  | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                  | UN | 6      |
| 15.10     | 95543  | SINAPI | PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                 | UN | 4      |
| 15.11     | 95545  | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                          | UN | 4      |
| 15.12     | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                       | UN | 6      |
| 15.13     | 100875 | SINAPI | BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                            | UN | 2      |
| <b>16</b> |        |        | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>                                                                                              |    |        |
| 16.1      | 4429   | ORSE   | Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m                                                                                                                        | un | 0      |
| 16.2      | 8798   | ORSE   | Conector de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, 28mm x 1"                                                                                               | un | 0      |
| 16.3      | 822    | ORSE   | Cordoalha de cobre nu 35mm <sup>2</sup> (1 awg) e isoladores para pára-raios                                                                                 | m  | 0      |
| 16.4      | 9379   | ORSE   | Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m                                                                                                      | un | 0      |
| 16.5      | 1215   | ORSE   | Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/4"                                                                                                                          | m  | 0      |
| 16.6      | 11008  | ORSE   | Terminal a pressao 1 cabo 50mm <sup>2</sup> c/ 1 furo de fixacao - Fornecimento e instalação                                                                 | un | 0      |
| 16.7      | 96986  | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                    | UN | 7      |
| 16.8      | 9051   | ORSE   | Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento                                                             | un | 1      |
| 16.9      | 96973  | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                               | M  | 39,2   |
| 16.10     | 96977  | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                 | M  | 126,32 |
| 16.11     | 93008  | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021          | M  | 21     |
| 16.12     | 104750 | SINAPI | CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 7      |



|       |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |
|-------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 16.13 | 104750 | SINAPI | CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                  | UN  | 7      |
| 16.14 | 11007  | ORSE   | Terminal a pressão 1 cabo 16mm2 c/ 1 furo de fixação - Fornecimento e instalação                                                                                                                                                                  | un  | 7      |
| 17    |        |        | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                                          |     |        |
| 17.1  | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m²  | 201    |
| 17.2  | 9072   | ORSE   | Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr                                                                                                                                                                       | m²  | 4      |
| 17.3  | 10759  | ORSE   | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm                                                                                                                                                                                                         | m²  | 2,5    |
| 17.4  | 4420   | ORSE   | Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar                                                                               | m   | 0      |
| 17.5  | 13114  | ORSE   | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                                                                                                                     | un  | 0      |
| 17.6  | 12127  | ORSE   | Barra de apoio, para lavatório, três lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                                                                                          | un  | 0      |
| 17.7  | 1889   | ORSE   | Espelho plano 4mm                                                                                                                                                                                                                                 | m²  | 0      |
| 17.8  | 7724   | ORSE   | Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"                                                                                                                                                    | par | 1      |
| 17.9  | 10069  | ORSE   | Travesseiro oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)                                                                                                                    | par | 1      |
| 17.10 | 2432   | ORSE   | Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca                                                                                                                                                                           | par | 1      |
| 17.11 | 2266   | ORSE   | Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm                                                                                                                                                                                           | m   | 0      |
| 17.12 | 2450   | ORSE   | Limpeza geral                                                                                                                                                                                                                                     | m²  | 676,67 |
| 17.13 | 99806  | SINAPI | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019                                                                                                                                                                              | m²  | 296,01 |
| 17.14 | 99820  | SINAPI | LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                               | m²  | 21,9   |
| 17.15 | 99803  | SINAPI | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                | m²  | 64,91  |
| 17.16 | 99855  | SINAPI | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS                                                                                                                                                                    | M   | 9,6    |
| 17.17 | 3167   | ORSE   | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m                                                                                                                                                                                            | un  | 1      |



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Execução do Remanescente da Creche Tipo C, Padrão FNDE, no município de Arataca(BA)

| Item | Descrição                     | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS |
|------|-------------------------------|-----------------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES         | 100,00%         | 100,00% |         |         |          |          |          |          |          |          |          |
| 2.1  | MOVIMENTO DE TERRAS           | 0,00%<br>0,00   |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          |
| 3    | INFRA - ESTRUTURAS: FUNDAÇÕES | 0,00%<br>0,00   |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          |
| 4    | SUPERESTRUTURA                | 100,00%         | 40,00%  | 40,00%  | 20,00%  |          |          |          |          |          |          |          |
| 5    | PAREDES E PAINEIS             | 100,00%         |         |         | 15,00%  | 40,00%   | 45,00%   |          |          |          |          |          |
| 6    | ESQUADRIAS                    | 100,00%         |         |         |         |          | 10,00%   | 40,00%   | 30,00%   | 20,00%   |          |          |
| 7    | COBERTURA                     | 100,00%         |         |         | 25,00%  | 35,00%   | 25,00%   | 15,00%   |          |          |          |          |
| 8    | IMPERMEABILIZAÇÃO             | 100,00%         | 60,00%  | 20,00%  | 20,00%  |          |          |          |          |          |          |          |
| 9    | REVESTIMENTOS                 | 100,00%         |         |         |         | 15,00%   | 20,00%   | 20,00%   | 20,00%   | 20,00%   | 5,00%    |          |
| 10   | PAVIMENTAÇÃO                  | 100,00%         |         |         |         | 15,00%   | 15,00%   | 25,00%   | 20,00%   | 25,00%   |          |          |
| 11   | PINTURA                       | 100,00%         |         |         |         |          |          |          | 30,00%   | 25,00%   | 40,00%   | 5,00%    |
| 12   | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA         | 100,00%         |         |         |         | 10,00%   | 20,00%   | 30,00%   | 20,00%   | 10,00%   | 10,00%   |          |
| 13   | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS    | 100,00%         |         |         |         |          | 20,00%   | 20,00%   | 30,00%   | 25,00%   | 5,00%    |          |
| 14   | INSTALAÇÃO SANITÁRIA          | 100,00%         |         |         |         | 20,00%   | 20,00%   | 20,00%   | 20,00%   | 20,00%   |          |          |
| 15   | LOUÇAS E METAIS               | 100,00%         |         |         |         |          |          | 10,00%   | 20,00%   | 30,00%   | 40,00%   |          |
| 16   | INSTALAÇÃO DE GÁS - GLP       | 100,00%         |         |         |         | 30,00%   | 30,00%   |          | 20,00%   | 20,00%   |          |          |



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

|    |                                                          |         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|----|----------------------------------------------------------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 17 | PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - EXTINTORES           | 100,00% |        |        |        | 5,00%  | 10,00% | 10,00% | 20,00% | 30,00% | 25,00% |        |
| 18 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA - 127/220V              | 100,00% |        |        |        | 5,00%  | 5,00%  | 10,00% | 20,00% | 25,00% | 25,00% | 10,00% |
| 19 | BANCADAS                                                 | 100,00% |        |        |        |        |        |        |        | 20,00% | 40,00% | 40,00% |
| 20 | INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA                          | 100,00% |        |        |        |        |        |        | 20,00% | 30,00% | 30,00% | 20,00% |
| 21 | ÁREAS EXTERNAS                                           | 100,00% | 20,00% | 30,00% | 30,00% | 20,00% |        |        |        |        |        |        |
| 22 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | 100,00% |        | 15,00% | 10,00% |        |        |        | 30,00% | 20,00% | 15,00% | 10,00% |
| 23 | SERVIÇOS DIVERSOS                                        | 100,00% | 15,00% | 25,00% |        |        |        |        |        | 15,00% | 30,00% | 15,00% |
| 24 | SERVIÇOS FINAIS                                          | 100,00% |        |        |        |        |        |        |        |        | 40,00% | 60,00% |
| 25 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                    | 100,00% | 9,58%  | 6,16%  | 7,75%  | 13,77% | 12,87% | 13,70% | 12,48% | 13,06% | 8,11%  | 2,52%  |



Remanescente da Quadra Coberta com Vestiário – ID 1003762

| Item | Descrição                                                | Total Por Etapa | 30 DIAS         | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS |
|------|----------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------|---------|----------|----------|----------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                                    | 100,00%         | 100,00%         |         |         |          |          |          |
| 2    | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES                        | 100,00%<br>0,00 | 100,00%<br>0,00 |         |         |          |          |          |
| 3    | FUNDAÇÕES                                                | 100,00%<br>0,00 | 100,00%<br>0,00 |         |         |          |          |          |
| 4    | SUPERESTRUTURA                                           | 100,00%         | 100,00%         |         |         |          |          |          |
| 5    | PAREDES E PAINÉIS                                        | 100,00%         | 50,00%          | 50,00%  |         |          |          |          |
| 6    | COBERTURA                                                | 100,00%         |                 | 25,00%  | 25,00%  | 25,00%   | 25,00%   |          |
| 7    | ESQUADRIAS                                               | 100,00%         |                 |         |         | 50,00%   | 50,00%   |          |
| 8    | REVESTIMENTOS                                            | 100,00%         |                 |         | 30,00%  | 40,00%   | 30,00%   |          |
| 9    | SISTEMAS DE PISOS                                        | 100,00%         | 50,00%          | 50,00%  |         |          |          |          |
| 10   | PINTURA                                                  | 100,00%         |                 |         |         | 25,00%   | 25,00%   | 50,00%   |
| 11   | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                    | 100,00%         | 40,00%          | 40,00%  | 20,00%  |          |          |          |
| 12   | INSTALAÇÃO SANITÁRIA                                     | 100,00%         |                 | 50,00%  | 50,00%  |          |          |          |
| 13   | DRENAGEM PLUVIAL                                         | 100,00%         |                 |         |         | 50,00%   | 50,00%   |          |
| 14   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                    | 100,00%         |                 |         |         | 30,00%   | 40,00%   | 30,00%   |
| 15   | LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS                              | 100,00%         |                 |         |         |          | 50,00%   | 50,00%   |
| 16   | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | 100,00%         |                 |         |         |          |          | 100,00%  |
| 17   | SERVIÇOS DIVERSOS                                        | 100,00%         |                 |         |         |          |          | 100,00%  |



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

Remanescente da Quadra Coberta com Vestiário – ID 1007264

| Item | Descrição                                                | Total Por Etapa | 30 DIAS         | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS |
|------|----------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------|---------|----------|----------|----------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                                    | 100,00%         | 100,00%         |         |         |          |          |          |
| 2    | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES                        | 100,00%<br>0,00 | 100,00%<br>0,00 |         |         |          |          |          |
| 3    | FUNDAÇÕES                                                | 100,00%<br>0,00 | 100,00%<br>0,00 |         |         |          |          |          |
| 4    | SUPERESTRUTURA                                           | 100,00%         | 100,00%         |         |         |          |          |          |
| 5    | PAREDES E PAINÉIS                                        | 100,00%         | 50,00%          | 50,00%  |         |          |          |          |
| 6    | COBERTURA                                                | 100,00%         |                 | 25,00%  | 25,00%  | 25,00%   | 25,00%   |          |
| 7    | ESQUADRIAS                                               | 100,00%         |                 |         |         | 50,00%   | 50,00%   |          |
| 8    | REVESTIMENTOS                                            | 100,00%         |                 |         | 30,00%  | 40,00%   | 30,00%   |          |
| 9    | SISTEMAS DE PISOS                                        | 100,00%         | 50,00%          | 50,00%  |         |          |          |          |
| 10   | PINTURA                                                  | 100,00%         |                 |         |         | 25,00%   | 25,00%   | 50,00%   |
| 11   | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                    | 100,00%         | 40,00%          | 40,00%  | 20,00%  |          |          |          |
| 12   | INSTALAÇÃO SANITÁRIA                                     | 100,00%         |                 | 50,00%  | 50,00%  |          |          |          |
| 13   | DRENAGEM PLUVIAL                                         | 100,00%         |                 |         |         | 50,00%   | 50,00%   |          |
| 14   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                    | 100,00%         |                 |         |         | 30,00%   | 40,00%   | 30,00%   |
| 15   | LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS                              | 100,00%         |                 |         |         |          | 50,00%   | 50,00%   |
| 16   | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | 100,00%         |                 |         |         |          |          | 100,00%  |
| 17   | SERVIÇOS DIVERSOS                                        | 100,00%         |                 |         |         |          |          | 100,00%  |





QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI COM DESONERAÇÃO

OBJETO

Execução do Remanescente da Creche Tipo C, padrão FNDE, no Município de Arataca (BA).

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

| Itens                                                                                       | Siglas         | % Adotado     | Situação  | Intervalo de admissibilidade |        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------|------------------------------|--------|------------|
|                                                                                             |                |               |           | 1º Quartil                   | Médio  | 3º Quartil |
| Administração Central                                                                       | AC             | 4,00%         | -         | 3,00%                        | 4,00%  | 5,50%      |
| Seguro e Garantia                                                                           | SG             | 0,80%         | -         | 0,80%                        | 0,80%  | 1,00%      |
| Risco                                                                                       | R              | 1,27%         | -         | 0,97%                        | 1,27%  | 1,27%      |
| Despesas Financeiras                                                                        | DF             | 1,23%         | -         | 0,59%                        | 1,23%  | 1,39%      |
| Taxas de administração                                                                      | L              | 7,40%         | -         | 6,16%                        | 7,40%  | 8,96%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                  | CP             | 3,65%         | -         | 3,65%                        | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                          | ISS            | 2,00%         | -         | 0,00%                        | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração) | CPRB           | 4,50%         | OK        | 0,00%                        | 4,50%  | 4,50%      |
| BDI SEM Desoneração                                                                         | BDI PAD        | 22,23%        | OK        | 20,34%                       | 22,12% | 25,00%     |
| <b>BDI COM desoneração</b>                                                                  | <b>BDI DES</b> | <b>28,35%</b> | <b>OK</b> |                              |        |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 2%.



**COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO**

**OBJETO**

Remanescente da Quadra Coberta com Vestiário\_ID 1003762. Município de Arataca(BA).

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**

Construção e Reforma de Edifícios

**DESONERAÇÃO**

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

| Itens                                                                                       | Siglas         | % Adotado     | Situação  | Intervalo de admissibilidade |        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------|------------------------------|--------|------------|
|                                                                                             |                |               |           | 1º Quartil                   | Médio  | 3º Quartil |
| Administração Central                                                                       | AC             | 5,10%         | -         | 3,00%                        | 4,00%  | 5,50%      |
| Seguro e Garantia                                                                           | SG             | 1,00%         | -         | 0,80%                        | 0,80%  | 1,00%      |
| Risco                                                                                       | R              | 1,27%         | -         | 0,97%                        | 1,27%  | 1,27%      |
| Despesas Financeiras                                                                        | DF             | 1,39%         | -         | 0,59%                        | 1,23%  | 1,39%      |
| Taxas de administração                                                                      | L              | 8,96%         | -         | 6,16%                        | 7,40%  | 8,96%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                  | CP             | 3,65%         | -         | 3,65%                        | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                          | ISS            | 2,50%         | -         | 0,00%                        | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração) | CPRB           | 4,50%         | OK        | 0,00%                        | 4,50%  | 4,50%      |
| <b>BDI SEM Desoneração</b>                                                                  | <b>BDI PAD</b> | <b>26,37%</b> | <b>OK</b> | 20,34%                       | 22,12% | 25,00%     |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 2%.



**COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO**

**OBJETO**

Remanescente da Quadra Coberta com Vestiário\_ID 1007264. Município de Arataca(BA).

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**

Construção e Reforma de Edifícios

**DESONERAÇÃO**

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

| Itens                                                                                       | Siglas         | % Adotado     | Situação  | Intervalo de admissibilidade |        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------|------------------------------|--------|------------|
|                                                                                             |                |               |           | 1º Quartil                   | Médio  | 3º Quartil |
| Administração Central                                                                       | AC             | 5,10%         | -         | 3,00%                        | 4,00%  | 5,50%      |
| Seguro e Garantia                                                                           | SG             | 1,00%         | -         | 0,80%                        | 0,80%  | 1,00%      |
| Risco                                                                                       | R              | 1,27%         | -         | 0,97%                        | 1,27%  | 1,27%      |
| Despesas Financeiras                                                                        | DF             | 1,39%         | -         | 0,59%                        | 1,23%  | 1,39%      |
| Taxas de administração                                                                      | L              | 8,96%         | -         | 6,16%                        | 7,40%  | 8,96%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                  | CP             | 3,65%         | -         | 3,65%                        | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                          | ISS            | 2,50%         | -         | 0,00%                        | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração) | CPRB           | 4,50%         | OK        | 0,00%                        | 4,50%  | 4,50%      |
| <b>BDI SEM Desoneração</b>                                                                  | <b>BDI PAD</b> | <b>26,37%</b> | <b>OK</b> | 20,34%                       | 22,12% | 25,00%     |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 2%.



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / CARTA PROPOSTA

Arataca,.....de..... de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
Referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025  
Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Atendendo a Publicação de ...../...../....., desta Prefeitura, apresentamos a nossa Proposta para execução dos serviços objeto da licitação em referência.

**Nosso fator “K” proposto é de:**

O nosso valor total da proposta é de R\$.....(.....). Sendo o valor global de cada Obra:

CRECHE no valor de R\$

QUADRA ID 1003762 no valor de R\$

QUADRA ID 1007264 no valor de R\$

Declaramos, expressamente, que:

a – concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta – Padrão do Contrato de Empreitada por *menor preço global* dessa Prefeitura;

b – manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura;

c – temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços; comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização da PMA;

d- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

e – Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e as recomendações e instruções da Fiscalização da PMA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

f - Em conformidade com que estabelece o Edital, se Licitante Vencedor, me comprometo a apresentar planilha, cronograma e composição de BDI com os preços unitários resultantes da aplicação do Multiplicador “k”, bem como do respectivo valor global encontrado.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Atenciosamente.

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

NOME:

CARGO:



ANEXO II

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ARATACA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARATACA, E DE OUTRO, A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARATACA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 13.658.158/0001-03, localizado na Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, nesta cidade de Arataca, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FERNANDO MANSUR GONZAGA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 205.931.125-04, RG nº 0134352050 SSP/BA, residente na Rua Eglantina, nº 208, Centro, Arataca – Bahia. CEP 45.695-000, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na XXXXXXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXX – XXXXXXXXXXX, Estado XXXXXX, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, na qualidade de XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXX, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de XXXXXXXX e do CPF/MF XXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXX, cidade de XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 169/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, nas condições estabelecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025 e seus anexos, publicado no Diário Oficial da União e outros veículos de divulgação na data de XX/XX/2025 e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório na data de XX/XX/2025.

**1.2. Objeto da contratação: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Memorial Descritivo que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.2. Autorização para abertura da licitação; e

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de execução é conforme cronograma específico de cada obra.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da prestação dos serviços, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 5.1. PREÇO

5.1.1. **O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

#### 5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

#### 5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias) corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e depois de atestado pela CONTRATANTE o recebimento do objeto constante no documento de cobrança em conformidade com os serviços contratados, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º, e art. 135 da Lei nº 14.133/21)**

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme planilha orçamentária.

6.2 Após o interregno de um ano, e *independentemente de pedido do Contratado ou desde de que haja pedido do Contratado*, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



4.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

4.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10.1. A Administração terá o prazo de 08(oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08(oito) dias.

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **1. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. *Entregar o objeto no prazo estipulado pela secretaria requisitante conforme especificação constante no Memorial Descritivo.*

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não



seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 8.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.18.** *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 8.19.** *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 8.20.** *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 8.21.** *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 8.22.** *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.



- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local da obra. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente municipal.
- y – 2. Concluir os serviços de pavimentação no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste CONTRATO.
- y) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- z) **Retirar o ART da obra.**
- aa) **Retirar o CNO da obra.**

**Obs. As obras de construção civil devem ser inscritas no [Cadastro Nacional de Obras – CNO](#), o banco de dados criado para substituir a matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS de obras (IN RFB 1.845/2018).**

- Se a obra possui matrícula CEI, **[esta deverá ser migrada para o CNO](#)**. O número de inscrição no CNO permanecerá o mesmo número do CEI. Desse modo, será possível saber que a inscrição no CNO é relativa à atividade anteriormente matriculada no CEI.
- Se a obra não possui matrícula CEI, **[a obra deverá ser inscrita no CNO](#)** e o número gerado deverá ser utilizado para o cumprimento das obrigações perante a Receita Federal.

**A licitante deverá apresentar mensalmente relatório fotográfico da obra com 02(duas) fotos de cada ângulo normal e invertida.**

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

9.2 *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

9.3 *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

9.4 *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*





9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)**

10.1 A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

10.1.1 Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 **Multa:**

11.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de ....% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de ....% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1 % a 3 % do valor do contrato.

11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 3,5 % a 5 % do valor do contrato.

11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 1% a 3 % do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.2.4.5.1 Não retomada dos serviços, mesmo após notificação da contratante

11.2.4.6 Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.7 *Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

11.2.4.8 *O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

12.3 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
- 12.3.3 Indenizações e multas

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



| Dotação Orçamentária |                                              |                   |                     |
|----------------------|----------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Unidade Gestora      | Fonte                                        | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
| 031112               | 15000001<br>15001001<br>1544<br>1570<br>1706 | 1.001             | 44.90.51.00         |
| 031111               | 15000001<br>15001001<br>1544<br>1570<br>1706 | 1.004             | 44.90.51.00         |

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**15.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo



determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

As partes elegem o Foro da cidade de Camacã, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Aratoca (BA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARATACA – CONTRATANTE**  
**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXX**  
Contratada  
**XXXXXXX**  
RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX

#### **TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_  
NOME  
RG nº  
CPF

2º \_\_\_\_\_  
NOME  
RG nº  
CPF



### ANEXO III

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº. .... Como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... Praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. ...., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

xxxxxxxxx (xxxx), ..... de ..... de 2025

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



#### **ANEXO IV**

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025, atende os índices econômicos previstos neste edital.

xxxxxxxx (xxxx), ..... de ..... de 2025

---

(Nome/assinatura profissional da área contábil)  
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/21.

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX





## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei o devido  
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,  
previstas em lei e em outras normas específicas.

(Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



## **ANEXO IX**

### **MODELOS DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”**

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025, e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), conforme detalhamento abaixo:

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**ANEXO X**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO “HABILITAÇÃO”**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_  
(nome empresarial), interessado em participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) **Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Aratoca.**

Data e Local,

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



## ANEXO XI

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, atesta que a empresa XXXXXXXXXXXX, representada pelo seu representante legal e ou pelo seu engenheiro XXXXXXXXXXXX, CREA Nº XXXXXXXXXXXX, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*, referente à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025, na qual tem como objeto OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Aratoca, XX de XXXXX de 2025.

---

**Hyan Victor Carvalho Novais**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

---

XXXXXXX  
CNPJ nº XXXXXXXX  
XXXXXXX  
CREA nº XXXXXXXX





## ANEXO XII

### MODELO - TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço à ....., nº ....., bairro ..... cidade de ....., estado de ....., neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), DECLARA que o profissional, \_\_\_\_\_ (nome e qualificação completa do profissional, incluindo o CREA e/ou o CAU), detentor dos atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CREA e/ou CAU, será o responsável técnico pelos serviços e obras, objeto do edital acima referenciado.

Declara ainda que, caso ocorra a necessidade de substituição do Responsável Técnico ora indicado, a mesma só se efetivará se for por outro profissional que detenha atestados técnicos e CAT iguais ou superiores ao existente, com a aprovação pelo CONTRATANTE.

Aratoca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ  
Nome e nº do RG do Representante Legal Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e nº do RG do Responsável Técnico  
Assinatura

#### Observações Importantes:

Anexar a carteira profissional de registro na entidade competente (CREA/CAU).



ANEXO XIII

MODELO - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS DE OBRAS CIVIS EM ANDAMENTO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço à ....., nº ....., bairro ..... cidade de ....., estado de ....., neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fazer face ao presente processo licitatório acima referenciado, conforme Edital e seus Anexos, no município de Arataca/ BA, que até a presente data a mesma detém os seguintes contratos com os respectivos saldos contratuais:

| CONTRATANTE | NÚMERO DO CONTRATO | OBJETO | SALDO CONTRATUAL |
|-------------|--------------------|--------|------------------|
|             |                    |        |                  |
|             |                    |        |                  |
|             |                    |        |                  |
|             |                    |        |                  |

Arataca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ

Nome e nº do RG do Representante LegalAssinatura